

A Liturgia da Igreja na morte do cristão

João da Silva Peixoto*

I. Introdução

A Igreja, que nasceu da Páscoa de Cristo, tem a missão de fazer chegar a Boa Nova da Salvação a todos os homens e ao homem todo, em todas as situações da sua vida. No centro do seu anúncio está, precisamente, a Pessoa e o Acontecimento de Jesus Cristo. Até que o Senhor venha de novo na glória do Seu Reino, a Igreja não cessa de anunciar a Sua morte e proclamar a Sua Ressurreição.

Os cristãos, acolhendo este anúncio libertador, ligam-se a Cristo numa íntima comunhão de destino. Pela Fé e pelos Sacramentos – sobretudo pelo Batismo e pela Eucaristia –, integram-se na unidade do Corpo do Senhor e fazem a experiência do que significa morrer com Cristo e estar com Cristo sepultado, para com Ele ressuscitar para uma vida nova. É inseridos nesta nova realidade – ou nesta nova percepção da realidade – que eles vivem e morrem como homens e como cristãos.

Nas suas celebrações a Igreja professa a sua fé e acompanha os seus filhos iluminando o seu êxodo com a luz de Cristo, confortando-os com os

* Secretariado Diocesano de Liturgia da Diocese do Porto.

Sacramentos do Seu Amor e, deste modo, significando e realizando a sua irrevogável e definitiva inserção na Páscoa de Cristo¹.

A. Um Evangelho que transforma a cultura

O cristianismo, ao incarnar no espaço cultural primeiro judaico e, depois, greco-latino, iluminou-o e transformou-o precisamente a partir da experiência pascal de Jesus e da fé na ressurreição². Os ritos funerários, aparentemente, mantiveram-se; mas há uma nova visão da morte expressa em nova linguagem e novas práticas. A partir da linguagem do NT, em que a metáfora do sono e do dormir se aplicam à morte, as necrópoles transformam-se em «cemitérios», isto é, «dormitórios», onde os fiéis aguardam que a voz de Cristo os desperte e ressuscite, como despertou a filha de Jairo acabada de falecer ou Lázaro, sepultado há já quatro dias. Os mortos são «aqueles que nos precederam marcados com o sinal da fé e agora dormem o sono da paz»³. O pranto das carpideiras dá lugar ao canto comunitário da salmodia. Em vez do elogio fúnebre há a consolação da fé. O dia da morte passa a ser o «dies natalis» por excelência, cujo aniversário se passa a celebrar com o Banquete Eucarístico que supera e integra o que de válido havia na prática das refeições funerárias e do *refrigério*⁴.

A Igreja desenvolve uma liturgia comunitária em que a morte deixou de ser tabu e o morto não assusta nem torna impuros os que o assistem e cuidam do seu sepultamento. As exéquias estruturam-se como uma liturgia de acompanhamento em que toda a Igreja, em trânsito pelo tempo, acompanha o defunto no seu último êxodo para a Casa do Pai, entregando-o à companhia ditosa da Igreja celeste para que o conduza ao Paraíso, à presença de Deus. Se, no princípio, e em continuidade com o incipiente culto dos mártires, a Eucaristia se celebrava «ad sepulcrum», no «dies natalis», com o tempo é o próprio féretro que é levado à Igreja e o sepultamento mais ambicionado é o realizado no próprio espaço celebrativo da comunidade – nas igrejas ou nos adros contíguos. Os vivos convivem serenamente com a morte e os mortos.

A linguagem da esperança escatológica predomina nas orações e nos ritos, mesmo sem condescender a uma visão *light* da morte e do juízo. Para

¹ Apontamos aqui uma resenha bibliográfica de 2007, que recolhe contributos da teologia, liturgia, filosofia, bioética, pastoral, ciências humanas, cultura e história e arquitetura: EUGENIO SAPORI, *La morte e il morire. Segnalazioni bibliografiche*, in *La morte e i suoi riti*, 348-389.

² Cf. REINER KACZYNSKI, *Liturgia della morte e della sepoltura*, particularmente o cap. II: «La cura per i moribondi e i morti in prospettiva storica», pp. 293-317.

³ Assim se reza no respetivo *memento* do cânone romano, hoje *Oração Eucarística I*.

⁴ A celebração da Eucaristia era vista sobretudo como expressão de uma comunhão ininterrupta e não tanto como sufrágio e intercessão pelos defuntos (dimensão presente mas não dominante).

não sair do Rito Romano, esta é a visão predominante que resulta da leitura das fontes até aos séculos VII-VIII, por exemplo, no *Ordo Romanus XLIX* editado por Andrieu⁵. Aí se descreve um *continuum* que começa com o rito do Viático, prossegue com a *encomendação do moribundo* e se conclui com as exéquias já estruturadas com as três estações e duas procissões que se tornaram típicas no catolicismo latino.

B. Uma visão dramática da morte e do juízo

A história do Rito Romano não se manteve sempre no mesmo sulco. De facto, é significativamente diversa a acentuação do *Rituale Romanum* de 1614⁶, que motivou os padres conciliares do Vaticano II a solicitar uma revisão dos ritos exequiais de modo a que exprimissem melhor a fé pascal⁷. Este *Ritual*, sem perder de todo a antiga visão em que predomina a expressão da esperança na ressurreição, acolhe também orações que acentuam a angústia perante a morte e a incerteza acerca da salvação eterna. Como expressão desta nova sensibilidade, citam-se a sequência *Dies irae* que, também por mérito de compositores geniais, se tornou o canto de referência da litúrgica dos defuntos, a par do responsório *Libera me, Domine* que precedia a «oração de absolvição» do féretro e das imagens fortes e quase míticas do cântico de ofertório *Domine Jesu Christe*⁸.

Não se pode negar a inspiração bíblica da sequência *Dies irae* e não é justo considerá-lo um cântico de terror. Fala-se, é certo, de um juízo rigoroso que nem sequer o mais justo dos homens pode enfrentar sem um sentimento íntimo de profunda inquietação. Mas o poema está permeado de uma meditação do mistério pascal de Cristo e da sua obra redentora que inspira confiança no fiel que se atreve a recordar ao Redentor que o motivo do caminho da encarnação redentora foi precisamente a sua salvação e faz memória

⁵ É o *Ordo qualiter agatur in obsequium defunctorum*: M. ANDRIEU, *Les "Ordines Romani" du haut moyen-âge*, IV, Louvain 1956, 523-530. Cf., também, BERNARD BOTTE, *Les Plus anciennes formules de prière pour les morts*, in *La Maladie et la mort...*, 83-99; ADRIEN NOCENT, *La Maladie et la mort dans le Sacramentaire Gélasiens*, in *La Maladie et la mort*, 243-260. Veja-se, aí, o interessante vocabulário apresentado nas pp. 250-253.

⁶ Trata-se do *Rituale Romanum* pós-Tridentino. A última edição típica anterior ao Vaticano II é de 1952. Utilizamos a edição típica de Pio XI: *Rituale Romanum Pauli V Pontificis Maximi jussu editum... auctoritate Pii Papae XI ad normam Codicis Juris Canonici accomodatum*, Turim, Typis Alfredi Mame et filiorum, 1925.

⁷ SC 81: «As exéquias devem exprimir melhor o sentido pascal da morte cristã.»

⁸ *Missale Romanum ex Decreto SS. Concilii Tridentini restitutum Summorum Pontificum cura recognitum*, editio typica, Roma 1962, [117] (*Sequentia Dies irae*); [118] (*Offertorium*); RR 192 (*Responsorium Libera me, Domine*).

dos antecedentes da sua misericórdia para com o bom ladrão e a pecadora arrependida⁹.

«À distância de anos – e não por nostalgias mais ou menos recônditas – é possível afirmar que este texto continua a ser emblemático de uma visão, embora parcial, da morte cristã e daquilo que se lhe segue (morte, juízo, inferno, paraíso)»¹⁰.

Porventura, mais do que a *Sequência* é o *Responsório* que integrava o rito da «*Absolutio supra defunctum*» a abrigar uma visão tétrica e aterradora da morte e do subsequente juízo. Aqui a Igreja dava voz ao próprio defunto que se apresentava diante do Juiz, prestes a ditar uma sentença sem apelo, e pedia clemência, aterrorizado, como um naufrago a afundar-se:

«Livra-me, Senhor, da morte eterna naquele dia tremendo * em que céus e terra serão abalados † quando vieres para julgar o mundo pelo fogo. V. Tremo e temo ao pensar no exame que vai ser feito da minha vida e da ira que está para vir * em que céus e terra serão abalados † quando vieres para julgar o mundo pelo fogo. V. Dia de ira, esse dia, dia de calamidade e miséria, dia grande e cheio de amargura † quando vieres para julgar o mundo pelo fogo»¹¹.

Não há dúvida de que a linguagem e a sensibilidade mudaram. Mudou sobretudo o acento: mais do que a morte e as exéquias, agora é a perspectiva do juízo e a angústia relativa à sorte eterna do defunto que aparece em

⁹ É conhecida a «sorte» desta sequência na reforma litúrgica: excluída do lecionário, resta como hino proposto *ad libitum* para a Liturgia das Horas na última semana do Tempo Comum. Alguns autores advogam a sua reintrodução *ad libitum* no *Lecionário* das missas de defuntos, à imagem do que sucede com a sequência *Stabat Mater* da memória litúrgica de Nossa Senhora das Dores. Tal é o caso do liturgista catalão recentemente falecido: PERE TENA, *Apología del "Dies irae"*, in *Phase* 53 (2013) 674-679. No mesmo sentido vai o *Editoriale* de *Rivista Liturgica* 93/6 (2006) 830. Significativamente, também o P. FERREIRA DOS SANTOS, no seu *Requiem à memória do Infante D. Henrique*, optou por musicar este hino emblemático.

¹⁰ *Editoriale*, in *RL* 93 (2006) 830.

¹¹ *RR* 192-193: «Libera me, Domine, de morte aeterna in die illa tremenda: Quando caeli movendi sunt et terra: Dum veneris judicare saeculum per ignem. Tremens factus sum ego, et timeo dum discussio venerit, atque ventura ira. Quando caeli movendi sunt et terra. Dies illa, dies irae, calamitatis et miseriae, dies magna et amara valde. Dum veneris judicare saeculum per ignem». Menos tenebroso mas, ainda assim, com uma linguagem inquietante, pelo menos na sua primeira parte era o *Ofertorium* da Missa exequial e da primeira Missa da Comemoração de todos os Fiéis Defuntos: «Domine Jesu Christe, Rex gloriae, libera animas omnium fidelium defunctorum de poenis inferni et de profundo lacu: libera eas de ore leonis, ne absorbeat eas tartarus, ne cadant in obscurum...». A partir daqui o cântico abria-se à esperança escatológica.

primeiro plano. E prevalece a ideia do sufrágio em benefício dos fiéis defuntos que penam no Purgatório expiando as penas temporais devidas aos seus pecados e aguardando a plena purificação *antes* de serem admitidos à comunhão gloriosa dos Santos¹².

Outras mudanças acompanham esta evolução. Perde-se a antiga sequência viático-morte-sepultura quando a Unção dos Enfermos se torna *extrema* unção, acabando o Viático por se reduzir a uma «comunhão solene» dos enfermos. Generaliza-se o uso das vestes negras e até as Igrejas se ornamentam com armações em negro que invadem dosséis e sanefas. Para a missa exequial, a essa é revestida de negro. Por vezes essa missa é celebrada na ausência do féretro que é substituído por catafalcos aparatosos, por vezes altíssimos, revestidos de panejamentos negros. A missa celebra-se com paramentos pretos e essa acaba por ser a cor litúrgica mais usada, tal é a frequência das Missas de defuntos.

É certo que não deixa de cantar-se o antigo responsório *Subvenite*¹³ e o cortejo fúnebre para o cemitério continua a fazer-se ao som do cântico da antífona *In Paradisum*¹⁴, ambos continuando a veicular a antiga visão das exéquias, animada pela esperança cristã na ressurreição. E muitos textos clássicos da eucologia romana continuaram a ter lugar e vez no *Missal* e no *Ritual*. Mas o registo mudou, a ponto de justificar o voto dos Padres conciliares acima referido. E a reforma litúrgica procedeu, neste capítulo, em fidelidade estrita ao ditame conciliar.

C. O atual sequestro da morte na cultura ocidental

Alguns sustentarão que a reforma litúrgica da celebração exequial se insere no processo cultural contemporâneo de sequestro da morte e dos seus sinais. Objetivamente, como se verá neste trabalho, a crítica não colhe. A recuperação da visão pascal da morte e da sepultura dos fiéis de modo algum pactua com esse processo de negação. Pelo contrário, apresenta-se como alternativa profética, em que o Evangelho é chamado, mais uma vez, a dialogar com a cultura e a transformá-la.

A morte é um escândalo insuportável¹⁵. Sempre o foi e continuará a sê-lo. Mas mais ainda para o nosso tempo, tão orgulhoso dos seus progressos

¹² A formulação da doutrina católica do «juízo particular» data de 1336; a do purgatório, de 1439.

¹³ *RR*, 188s.

¹⁴ *RR*, 196.

¹⁵ Sobre este ponto cf. PHILIPPE ROUILLARD, *I riti dei funerali*, particularmente pp.196-201; R. ZANCHETTA, *L'evento della morte nella realtà e nella cultura odierna. Aspetti antropologici e sociologici*, in *RL* 93 (2006) 673-684; M. L. DE LUCA, *L'elaborazione del luto...*, in *RL* 93 (2006)

científicos e técnicos. Na sua pretensão prometeica de ser demiurgo não apenas do mundo mas até de si próprio e do seu destino, o homem é continuamente remetido para a sua condição de finitude e fragilidade pela inevitabilidade da morte que tudo questiona. Só que o homem não se resigna a ser mortal, mesmo sabendo que essa é também a condição de se ser vivo.

Não podendo vencer este inimigo e não aceitando render-se a ele, o homem contemporâneo da civilização ocidental tentou pôr a morte a monte. Não a pode evitar, mas trata de viver como se ela não existisse. O sofisma é antigo: a morte não existe, porque quando eu estou ela não está e quando ela está já não estou eu. Por outras palavras, camuflamos o nosso desejo de imortalidade com uma fantasia de a-mortalidade: reduzindo a vida à duração da existência corporal, fazemos de conta que a morte não existe ou, pelo menos, não a tomamos em conta. E vivemos na ânsia de dominar o mundo e o tempo por meio do rigor, da planificação, da eficácia. A morte aparece então como uma disfunção que tratamos de manter sob controlo, gerindo-a medicamente, circunscrevendo o seu tempo e lugar, impedindo-a, tanto quanto possível, de interferir na vida.

O certo é que hoje não se morre como dantes: cada vez menos se morre em casa, no ambiente familiar, com a presença significativa e integradora do padre. O doente e o idoso são confiados a instituições e «profissionais» competentes e eficientes. Em geral, os médicos e enfermeiras que lidam com pessoas em fim de vida consideram ser de sua obrigação esconder ao interessado a iminência da morte. Este, por sua vez, se porventura tem consciência do seu estado, entra no jogo da simulação, calando ou fingindo esperanças que não tem. Porque a morte é indecente: é vergonhoso falar dela.

Se a morte é indecente, o morto é «pornográfico»: para ele não há lugar nas casas que foram construídas apenas para os vivos e nem sequer dispõem de acessos – sobretudo os novos apartamentos e andares – para o caixão... Tampouco nas ruas barulhentas e apressadas das nossas cidades há lugar para os vagarosos e silenciosos cortejos fúnebres. E até os urbanistas gostariam de reconverter os cemitérios, que outrora surgiam na periferia das povoações mas que agora, com o crescimento urbano, atravancam e incomodam. E são terrenos tão bons para urbanizar! Se ao menos se generalizasse a prática da incineração e assim fosse possível reduzir o espaço de uma tumba às proporções do lóculo dum «columbário»!¹⁶

659-663; LUCIO PINKUS, *Incidenze psicologiche nei riti funerari. Dal pianto rituale all'assunzione e gestione del lutto nella cultura occidentale odierna*, in *La morte e i suoi riti...*, 107-132.

¹⁶ Segundo informação da Associação Portuguesa dos Profissionais do Sector Funerário, gentilmente disponibilizada pela Agência Servilusa, em Portugal, de 2000 a 2012, o número das cremações por ano tem crescido de forma consistente, nomeadamente com a entrada em funcionamento

A recusa da morte vai ao ponto de os vivos negarem ao morto o aspeto de morto. E é assim que nos Estados Unidos, Canadá e países escandinavos se generalizou a «tanato práxis» – e a moda tende a avançar para o Sul. Os corpos são tratados por meios químicos para atrasar o processo de putrefação e para manterem a coloração e a aparência de vida. A família recebe as visitas de condolências em salões especiais, com o morto comodamente sentado numa poltrona, sem a visão tétrica do ataúde...

Mas não são só os espaços ligados à memória que tendem a desaparecer ou a ser ocultados. Entre nós a mesma tentativa de negação incide sobre os tempos da memória. Exemplo disso é a suspensão, que poderá tornar-se supressão definitiva, do feriado do dia 1 de novembro que, embora teoricamente ligado à solenidade litúrgica de Todos os Santos, na verdade estava sobretudo «ocupado» pela romagem aos cemitérios numa inevitável antecipação da Comemoração dos Fiéis Defuntos.

E o luto? Essa instituição tradicional assinalava que não era só o morto a morrer, mas que também os seus próximos eram tocados, de modo real e visível, pela morte. Daí os interditos sociais que vetavam aos enlutados a participação em espetáculos e festas. Ao mesmo tempo, o luto era uma homenagem prestada ao falecido e uma pública atestação de que ele não fora esquecido. Com as suas regras e graus, o luto dava também aos doridos a oportunidade de se refazerem psicologicamente do abalo causado pela perda do ente querido e ajudavam-nos na sua reinserção progressiva na normalidade do mundo dos vivos. Mas hoje o luto pouco tempo sobrevive ao dia do funeral. Andar de luto é considerado mórbido... E, sobretudo, esta pública atestação de uma morte não esquecida é «indecente».

Os psicólogos conhecem bem as consequências funestas para a própria saúde mental deste jogo de escondidas com a morte. Porque tantos homens e mulheres, ao nível do imaginário, não deixam morrer o ente querido, o resultado é que não conseguem fechar e cicatrizar as feridas que, apesar de todos os truques, a sua perda abriu. E as depressões e os suicídios multiplicam-se.

A situação cultural do mundo em que vivemos, se por um lado cria obstáculos e questiona o modo como a «Igreja em Oração» abraça os cristãos em trânsito deste mundo para o Pai, obrigando-a a um esforço de revisão, adaptação e criatividade, por outro lado torna mais urgente esta solicitude

de cada vez mais crematórios. Com este fenómeno de aniquilamento do corpo, associado à moda da dispersão das cinzas, alguns já se interrogam se, no futuro, não irão desaparecer os próprios cemitérios, transformados já, no mundo anglo-saxónico, em parques verdes por onde se passeia e se faz piquenique... Começam também a surgir projetos de necrópoles concebidas em comuns edifícios-torre, anónimos e indistintos na malha urbana. Noutros casos, removem-se completamente do horizonte visível e enterram-se em edificações subterrâneas.

pastoral. O que em primeiro lugar nos deve estimular à ação são os valores evangélicos perenes. Mas no nosso contexto cultural essa motivação anda de mãos dadas com a urgência de humanização das circunstâncias da vida em que a dignidade do homem e o seu bem mais estão comprometidos. E tal é o caso da morte.

II. A morte do cristão

A Igreja não quer que os seus filhos morram sozinhos ou de qualquer maneira. De facto, por muito que o cristão tenha feito da sua vida um exercício contínuo da profissão batismal e do seu inerente «morrer com Cristo», nem por isso ele deixará de sentir a morte como experiência angustiante de rutura, abandono e finitude. E a Igreja, com solicitude maternal e grande sentido da humanidade, vem em seu auxílio fazendo-lhe companhia, procurando avivar nele a fé e a esperança e ajudando-o a integrar a sua experiência pessoal no mistério pascal de Cristo presente e atuante na Liturgia, pela força do Espírito.

A. O Viático

O *Viático*, ou *Comunhão eucarística para Viático*, é o sacramento dos moribundos, do mesmo modo que a *Unção dos Enfermos* é o Sacramento dos que estão gravemente doentes. Enquanto a *Unção dos Enfermos* se celebra em ordem à cura, o *Viático* dá-se a quem vai morrer para que possa morrer como cristão. É esse, claramente, o atual ordenamento litúrgico e canónico, o que, aliás, vem ao encontro da mais antiga e veneranda tradição da Igreja.

Como é sabido, o *Ritual Romano* de 1614 que esteve em uso até à recente Reforma Conciliar antecipa para o Viático para antes da *Unção* e incluía o Viático no capítulo destinado à *Comunhão dos Doentes*. O Viático aparecia então, principalmente, como uma *comunhão solene* dos doentes. Os antigos *Rituais*, porém, inseriam o Viático no contexto dos ritos da morte e dos funerais. Na liturgia atual, a celebração do *Viático* aparece-nos no capítulo III do *Ritual da Unção e Pastoral dos Doentes*¹⁷. Pode discutir-se esta colocação, até porque, ao contrário da *Unção*, o Viático não é reservado aos «enfermos» mas sim a

¹⁷ Nn. 93-114; para os *preliminares*, cf. nn. 26-29. O *Ritual Romano reformado por decreto do Concílio Ecuménico Vaticano II e promulgado por autoridade de S.S. o Papa Paulo VI. Sagrada Comunhão e Culto do Mistério Eucarístico Fora da Missa*, 2.^a ed., Coimbra, C.E.P. – Gráfica de Coimbra, 1995, dedica o seu cap. II à *Comunhão e Viático levados aos doentes por um ministro extraordinário* (nn. 54-78; sobre o Viático: 68-78).

todos os que se encontram em perigo grave e iminente de morte, seja qual for a causa (condenação à morte, situação de catástrofe, etc.). Entretanto, seja como for, o sentido pleno e autêntico desta forma peculiar e suprema de participar no mistério pascal do Senhor celebrado na Eucaristia só se colhe na sua referência tanto à morte, para a qual dispõe, como à ressurreição, da qual é penhor.

A história litúrgica diz-nos que a prática do Viático é imemorial. Os gregos e romanos tinham o costume de depor na boca dos seus mortos uma moeda destinada a pagar a portagem na barca de Caronte. Os cristãos têm muito melhor, porquanto o próprio Senhor lhes deixou o Sacramento do seu Corpo e Sangue como penhor de ressurreição. Por isso a Igreja desde tempos remotos que preparava os seus filhos para o último e definitivo êxodo com a Eucaristia. Mais ainda, no momento supremo da morte, a Igreja como que abdica da sua autoridade disciplinar: é a hora de Deus¹⁸. Por isso a ninguém se recusa o Viático, nem sequer aos excomungados por crime de apostasia¹⁹. Isso mesmo é confirmado pelo cânone 13 do mais antigo Concílio Ecuménico, o de Niceia:

«Quanto àqueles que se encontram prestes a morrer, observe-se a norma antiga, segundo a qual em perigo de morte ninguém deve ser privado do último e necessário viático»²⁰.

O termo empregue – εφοδιον (Vulgata: *viaticum*) – encontra-se na Vulgata pela primeira vez em Dt 15, 12-15 acerca da libertação dos escravos. Aí se recomendava que o escravo libertado não fosse enviado embora de mãos vazias. A provisão para a viagem era o sinal concreto da libertação alcançada, a qual era posta em relação com a libertação coletiva do Povo quando passou do Egito para a terra prometida. Para o texto conciliar, o Viático é igualmente uma provisão, um alimento para a grande viagem para além da morte. E não se trata de um simples conforto: «é o ato com o qual o cristão que morre entra na verdadeira liberdade»²¹. Ao mesmo tempo, era o sinal da comunhão com a Igreja fora da qual até o apóstata sabia que não havia salvação... Por isso, a

¹⁸ A expressão é de L. Beauduin, citado por S. MAZZARELLO, *Liturgia dei Moribundi*, in *Liturgia Cristiana Messaggio di Speranza. I Nuovi Riti dell'Unzione degli Infermi, del Viatico e della raccomandazione dell'anima*, Atti della XXIII Settimana Liturgica nazionale – Bergamo 1972, Padova, Centro Azione Liturgica 1973, 92.

¹⁹ Cf. o episódio de Serapião (meados do século III) referido por EUSÉBIO DE CESAREIA, *Hist. Eccles.* VI: PG 20, 629-634. Cf. DIONÍSIO DE ALEXANDRIA, *Carta a Fábio*, in *AL*, 1170.

²⁰ *Conciliorum Oecumenicorum Decreta*, ed. G. Alberigo..., Bologna, E.D.B., 1991, 11-12; *AL* 2219.

²¹ MAZZARELLO, 94.

Decêncio, bispo de Gubbio, o Papa Inocêncio I escreverá de forma determinada: «nemo de hoc saeculo absque communione discedat»²².

Os decretos conciliares, os textos patrísticos e as vidas dos santos dos séculos IV, V e VI atestam a universalidade desta prática. É tocante o relato que o diácono Paulino nos deixou da morte de Santo Ambrósio de Milão:

«Assim que recebeu e engoliu o Corpo do Senhor, exalou o espírito, levando consigo o bom viático»²³.

Se o moribundo tinha direito ao Viático, então a Igreja tinha o dever de lho dar. A consciência dessa obrigação, bem como a sua motivação profunda, é expressa nos mais antigos rituais do Rito Romano:

«Assim que tu o vejas a aproximar-se da morte, debes dar-lhe a comunhão do santo sacrifício, mesmo que já tenha comungado nesse dia, porque a comunhão lhe será de defesa e ajuda na ressurreição dos justos. Será ela a ressuscitá-lo»²⁴.

E este *Ordo Romanus* do século VII prosseguia, referindo a presença da Igreja junto à cabeceira do cristão em agonia, iluminando essa hora tremenda com as narrações evangélicas da Paixão do Senhor. Um outro ritual do século

²² «Que ninguém parta deste mundo sem comunhão»: INNOCENTIUS I, *Ep.* 25, 10: *PL* 20, 559; *AL*, 2718; cf. 2706. Já o Papa Sirício, na sua *Epistula* a Himério de Tarragona, tinha deixada aberta a «porta» do Viático aos pecadores que já não podiam ser admitidos à Penitência porque, em relação a este Sacramento, vigorava a regra da unicidade: «ordenamos que, no momento da sua morte, sejam socorridos pela graça da comunhão por meio do viático» (*Antologia* 2266). Ver ainda a determinação do Concílio de Orange, em 441: «No que se refere aos moribundos, decidimos conceder-lhes a comunhão, depois de receberem a penitência, mas sem os reconciliar pela imposição das mãos, porque isso basta para a consolação do moribundo, segundo os decretos dos Padres, que chamaram muito justamente a esta comunhão o viático. Se estes doentes recuperarem a saúde, tomarão lugar na ordem dos penitentes, e, depois de terem cumprido as obras de expiação necessárias, receberão a comunhão regular, com a imposição reconciliadora das mãos» (*Antologia*, 4436). No mesmo sentido se pronuncia o II Concílio de Arles: «Não deverá ser deixado sem viático nenhum pecador que, depois de ter recebido a penitência, esteja para morrer (antes da reconciliação solene)» (*Antologia*, 4442).

²³ «Quo accepto [corpore Domini] ubi glutivit, emisit spiritum, bonum viaticum secum ferens»: PAULINUS, *Vita S. Ambrosii*, 47: *PL* 53, 860; cit. por R. FALSINI, *Il senso del Viatico ieri e oggi*, in *Il Sacramento dei Malati. Aspetti antropologici e teologici della malattia: Liturgia e pastorale* (= Quaderni di Rivista Liturgica/Nuova serie, 2), Leumann (Torino), Elle Di Ci, 1975, 194.

²⁴ M. ANDRIEU, *Les Ordines Romani du Haut Moyen-âge*, IV (= *Spicilegium Sacrum Lovaniense* 28), Louvain 1956, p. 529. Trata-se do OR 49.

VIII, que se conserva na Biblioteca de Estado de Berlim, apresenta-nos a administração do Viático inserindo-a numa liturgia da Palavra:

«Quando se aproxima a hora da morte, começa a ler-se o Evangelho de João sobre a paixão do Senhor. Em seguida eles começam a cantar o Salmo *Como o veado anseia* [Sl 41] com a antífona *Tu mandaste-me nascer, Senhor*. Segue-se a ladainha *Cristo ouvi-nos*. Terminada esta, o sacerdote diz a oração da encomendação da alma. Depois, antes que ela saia do corpo, o padre dar-lhe-á a comunhão com o Corpo e Sangue, prestando atenção a que ela não morra sem viático: é o Corpo do Senhor»²⁵.

Este «direito» dos moribundos levava a Igreja a autorizar os leigos, sem excluir as mulheres, a levar-lhes a Eucaristia, prática essa que se prolongou pelo menos até ao século XIII. E porque nem sempre era possível acompanhar uma agonia mais prolongada, era costume deixar a Eucaristia na casa do moribundo²⁶. Mas a organização ritual mais completa previa a intervenção dos ministros da Igreja e, inclusive, a celebração da Missa no quarto do doente, de modo a facilitar a comunhão sob as duas espécies. Só a partir do século XI é que esta prática começou a ser proibida.

O novo ritual recupera quase todos os elementos tradicionais, caracterizando-se por uma grande riqueza. São os seguintes os critérios da reforma litúrgica:

1. A obrigatoriedade:

«Devem receber o Viático todos os fiéis baptizados, capazes de receber a sagrada comunhão. Com efeito, todos os fiéis em perigo de vida, seja qual for a origem desse perigo, são obrigados, por preceito, a receber a sagrada comunhão.

Os pastores, porém, devem vigiar para se não adiar a administração deste sacramento e para que os fiéis o recebam em plena consciência»²⁷.

²⁵ Phillips 1667, fol. 173^V-174^I, cit. por DAMIEN SICARD, *La Mort du chrétien*, in *L'Église en prière. Introduction à la liturgie*. Édition nouvelle, Dir. A.-G. Martimort, III – *Les Sacrements*, Tournai, Desclée 1984, 241.

²⁶ FALSINI, 195.

²⁷ *Ritual Romano reformado por decreto do Concílio Ecuménico Vaticano II e promulgado por autoridade de S.S. o Papa Paulo VI. Unção e Pastoral dos Doentes*, 2.ª ed. típica, Coimbra, C.E.P. – Gráfica de Coimbra, 1994, n. 27 [citado com a sigla UPD]. O CDC, cân. 921 confirma esta obrigação, embora de forma menos imperativa e sem fazer menção do «preceito». O § 2 desse cânone estende essa obrigação inclusive a quem já tenha comungado no mesmo dia.

2. a restauração da colocação originária do Viático como último Sacramento da vida cristã:

«Ao passar desta vida, o fiel fortalecido pelo Viático do Corpo e Sangue de Cristo, mune-se do penhor da ressurreição, de acordo com as palavras do Senhor: "Quem come a minha carne e bebe o meu Sangue, tem a vida eterna e Eu ressuscitá-lo-ei no último dia" (Jo 6, 54)»²⁸;

3. a inserção do Viático na celebração eucarística, como forma normal «a fim de que o doente possa comungar sob as duas espécies, uma vez que a Comunhão recebida como Viático se deve considerar como sinal peculiar da participação no mistério que se celebra no Sacrifício da Missa, ou seja, da morte do Senhor e da sua passagem para o Pai»²⁹. Quando a celebração eucarística não é possível, o viático é precedido por uma Liturgia da Palavra;
4. na medida do possível, o fiel que vai receber o Viático renova antes a *profissão de fé* do Batismo «pelo qual recebeu a adoção dos filhos de Deus e se tornou herdeiro da promessa da vida eterna»³⁰;
5. a Comunhão, em princípio, é sob as duas espécies;
6. na falta de presbíteros ou diáconos, qualquer leigo devidamente deputado pode ministrar o Viático, usando um *Ritual* adaptado³¹.

Quando, seguindo a forma preferencial, o Viático se administra durante a Missa, celebra-se normalmente a Missa Ritual *Para o Viático*³² ou, então, a

²⁸ UPD 26; no n. 30 em que se descreve o Rito contínuo, a ordem observada é a seguinte: Penitência, Unção e Viático; só se deixa para o fim a Unção se houver o receio de não haver tempo para celebrar todos os sacramentos, caso em que prevalece o «preceito»: «todo o fiel deve receber o Viático em perigo de morte» (*Ibid.*).

²⁹ UPD 26. Com a publicação do novo CDC deixou, inclusive, de ser necessária a autorização do Ordinário para celebrar a Missa em casa do moribundo: UPD 94.

³⁰ UPD 28.

³¹ UPD 29. O rito a usar pelos ministros extraordinários da Comunhão está descrito no capítulo II do *Ritual Romano reformado por decreto do Concílio Ecuménico Vaticano II e promulgado por autoridade de S.S. o Papa Paulo VI. Sagrada Comunhão e Culto do Mistério Eucarístico Fora da Missa*, 2.ª ed., Coimbra, C.E.P. – Gráfica de Coimbra, 1995, 68-78 (pp. 62-72).

³² *Missal Romano reformado por decreto do Concílio Ecuménico Vaticano II e promulgado por autoridade de S.S. o Papa Paulo VI, com os Próprios de Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, Portugal, S. Tomé e Príncipe*, Coimbra, Conferência Episcopal Portuguesa – Gráfica de Coimbra, 1992, 1103-1106. Esta Missa só está impedida nos domingos do Advento, Quaresma e Páscoa, solenidades, Semana Santa, Oitava da Páscoa, Fiéis Defuntos e Quarta-Feira de Cinzas. Ocorrendo algum destes dias, celebra-se a Missa respetiva, mas usando no final a fórmula própria da bênção. Nesta Missa destacamos o belo prefácio («A Eucaristia, viático para a Páscoa eterna»), proveniente do *Missal* em italiano: «Vós quisestes que o Vosso Filho, Jesus

Missa votiva da *Santíssima Eucaristia*³³. Uma rubrica sugere que, se for necessário, o Sacerdote oiça a confissão sacramental do doente antes da Missa³⁴. O *Ritual* sugere leituras próprias, com possibilidades diversas de escolha. É recomendada uma breve homilia, devendo, no entanto, atender-se ao estado do doente e outras circunstâncias das pessoas. Seguir-se-á a renovação da profissão de fé do Batismo, em substituição do habitual *Credo*. A Oração dos Fiéis far-se-á também de forma adaptada, a não ser que seja de omitir em virtude da fadiga do doente. O *Ordo* prevê ainda a possibilidade de o Sacerdote e todos os presentes darem o sinal da paz ao doente³⁵. Na comunhão ao moribundo, que em princípio se dá sob as duas espécies, depois do habitual diálogo (– *O Corpo de Cristo. – Amen. – O Sangue de Cristo. – Amen.*), o sacerdote acrescenta: *Ele te guarde e te conduza à vida eterna*. Ao que o comungante responde: *Amen*³⁶. Todos os presentes podem comungar sob ambas as espécies. No fim da Missa, o Sacerdote pode usar uma fórmula especial de bênção e acrescentar a fórmula da indulgência plenária «in articulo mortis»:

«Nosso Senhor Jesus Cristo esteja a teu lado para te proteger.

R. Amen.

Ele esteja sempre contigo para te guiar e defender.

R. Amen.

Ele vele sobre ti e te conforte com as suas bênçãos.

R. Amen.

Pelos santos mistérios da redenção humana, Deus onipotente te perdoe toda a pena da vida presente e da vida futura, te abra as portas do paraíso e te conduza às alegrias eternas.

R. Amen»³⁷.

Não se celebrando a Missa, uma rubrica sugere que, se for necessária, a reconciliação sacramental preceda o Viático ou se integre no Ato Penitencial,

Cristo, obediente até à morte na Cruz, nos abra o caminho para Vós, plenitude de toda a esperança humana. Na Eucaristia, testemunho do seu amor, Ele faz-se comida e bebida espiritual para a nossa viagem ao encontro da Páscoa eterna. Com este penhor da ressurreição final, esperamos participar na mesa gloriosa do vosso reino...» (p. 1104).

³³ *Ibid.*, 1253-1256.

³⁴ *UPD* 98.

³⁵ *Rituale Romanum ex decreto ... Concilii Vaticani II instauratum, auctoritate Pauli Pp. VI promulgatum. Ordo Unctionis Infirmorum eorumque pastoralis curæ*, Editio typica, Città del Vaticano, Typis Polyglottis Vaticanis 1972, n. 99, d). A versão anterior do *UPD* tinha omitido a tradução desta alínea, anomalia corrigida na edição atual (cf. *UPD* 99, p. 71).

³⁶ *Missal Romano...*, 1105.

³⁷ *Ibid.*, 1106.

no começo do Rito. O esquema da celebração é o seguinte: Ritos iniciais, com saudação, aspersão em memória do batismo e ato penitencial (eventualmente concluído com a fórmula da Indulgência plenária); leitura bíblica; profissão de fé baptismal, seguida de uma oração litânica; rito do Viático (Pai-Nosso e Comunhão na forma acima referida); Conclusão³⁸.

Analisando o novo *Ritual*, verificamos que o acontecimento da morte é transformado pela Liturgia em celebração pascal. Seguindo a preciosa síntese teológica de Rinaldo Falsini, sublinhamos quatro pontos:

1. O Viático é o Sacramento dos moribundos, «não no sentido de que ajuda a morrer, mas antes a vencer, a superar a morte e a introduzir na vida com Cristo»³⁹. De acordo com a etimologia, é a provisão para o êxodo para além da morte. Para o crente, representa uma ajuda preciosa para vencer o terror da morte, superando-o com a força de Cristo⁴⁰. Ao mesmo tempo permite realizar a passagem da condição terrena e mortal à condição celeste e imortal⁴¹. Como se refere nos preliminares e nas orações, o Viático «contém um dinamismo interior que não só orienta, impele e conduz para a vida futura, mas é *fonte, penhor, arras, princípio de ressurreição*»⁴².

2. O Viático é participação no mistério pascal. A insistência na celebração da Missa deve ajudar-nos a superar a redução do Viático a uma «coisa», descobrindo-o «na sua relação com o mistério pascal de Cristo, como "sinal particular" de participação no sacrifício e na Páscoa de Cristo, forma unitiva aos sofrimentos e à vitória do Senhor. O Viático insere a existência do cristão no dinamismo do sacrifício redentor, confere-lhe um aspecto sacrificial: a morte assume o carácter de uma oferta, de um dom pessoal e definitivo a Deus, num *élan* interior e generoso de abandono, associado ao de Cristo. Melhor ainda,

³⁸ Os ritos finais preveem a mesma oração que figura como *Colecta* na Missa ritual *Para o Viático*: «Deus de infinita misericórdia, que em Jesus Cristo vosso Filho nos destes o caminho, a verdade e a vida, olhai benignamente para o vosso servo N. e concedei que, cheio de confiança nas vossas promessas e fortalecido com o Corpo e Sangue do vosso Filho, caminhe em paz para o vosso reino» (*Missal Romano...*, 1103; cf. *UPD*, n. 139, p. 97). No final deste rito o *Ritual* português já traduz o *Ordo* latino que prevê no final que o sacerdote e as pessoas presentes deem ao doente o sinal da paz (*UPD*, última rubrica da p. 97).

³⁹ FALSINI, 200.

⁴⁰ Cf. Oração depois da Comunhão, *Missal Romano*, 1106: «... Humildemente vos pedimos que o nosso irmão N., fortalecido com o Corpo e Sangue de Cristo, chegue *sem temor* ao reino da luz e da vida.»

⁴¹ É explícita a fórmula do Viático: «... Ele [isto é: o Corpo e o Sangue de Cristo] te guarde e te conduza à vida eterna»: *Missal...*, 1105.

⁴² FALSINI, 201.

é o próprio Cristo quem acolhe a oferta do moribundo, introduzindo-o na sua passagem, na sua Páscoa»⁴³. No fundo, isto acontece em qualquer comunhão eucarística. Mas tanto o modo como o momento fazem do Viático um sinal muito especial e expressivo desta participação.

3. No novo *Ritual*, «o Viático aparece como a conclusão ou ponto terminal da iniciação cristã». Isso mesmo transparece no Rito da Aspersão e, sobretudo, na renovação da profissão da fé batismal: é a última e soleníssima «*redditio symboli*» que o fiel faz antes de partir. Na mesma perspetiva, o beijo da paz por parte da comunidade pode ser visto como uma evocação daquele beijo que foi dado aos neófitos aquando da sua admissão à assembleia eucarística. De algum modo, podemos dizer que «com o Viático se conclui a iniciação cristã e se faz a iniciação à vida eterna». Nesta perspetiva, «o Viático não só ajuda o baptizado a morrer, mas fá-lo morrer realmente, ou seja, leva à consumação a morte sacramental do Baptismo, sobre o próprio plano físico»⁴⁴.

4. Finalmente, o Viático é um sinal devido da solicitude pastoral da Igreja. A normativa canónica continua a urgir aos párocos este cuidado pastoral⁴⁵. Hoje, porém, o condicionalismo que rodeia a morte obriga a pensar de modo novo o acompanhamento dos moribundos, nomeadamente com novos ministérios que permitam à «Igreja peregrina estar presente ao lado dos cristãos que morrem, assistindo-os com a oração, acolhendo o seu último acto de fé, oferecendo-lhe o último sacramento, penhor de ressurreição e de vida, despedindo-o com o beijo da paz e confiando-o à misericórdia do Pai»⁴⁶.

Uma última reflexão:

Tal como está estruturado, o novo Rito supõe que os fiéis participem nesta celebração quando ainda se encontram na posse das suas faculdades, pelo que convém não confundir o Viático com a última comunhão. Igualmente é notório que a participação consciente dos fiéis numa celebração como esta não se improvisa. Sem uma catequese adequada, que tem de começar aquando da primeira iniciação do batizado à Eucaristia, não podemos esperar que os fiéis a peçam e «recebam em plena consciência»⁴⁷. ... Muito há a mudar, para que a celebração do Viático deixe de ser uma página esquecida do *Ritual* e a celebração da Missa do Viático na casa do doente um sonho distante.

⁴³ *Ibid.*, 202-203.

⁴⁴ *Ibid.*, 204.

⁴⁵ Cf., sobretudo, *UPD*, 29.35-37; *CDC*, cân. 529 § 1; 530, 3.º; 922.

⁴⁶ FALSINI, 205.

⁴⁷ *UPD*, 27.

B. A encomendação dos moribundos

Se, como acabámos de ver, a celebração do Viático supõe que o moribundo se encontre ainda na posse das suas faculdades e possa participar na celebração «em plena consciência»⁴⁸, então é preciso continuar a acompanhar o cristão que luta a braços com a morte, sobretudo quando ele entra na última agonia. Como sublinha Damien Siccard, «a páscoa do cristão não deveria ser uma páscoa isolada»⁴⁹. E o *Ritual da Unção e Pastoral dos Doentes* inicia o cap. VI, dedicado à encomendação dos moribundos, com a seguinte observação:

«A caridade para com o próximo impele os cristãos a exprimirem a sua comunhão com o irmão ou irmã que está a morrer, implorando com ele e por ele a misericórdia de Deus e a confiança em Cristo»⁵⁰.

Este capítulo do atual *Ritual* inspira-se em ritos que remontam, pelo menos, ao século VII. Não podemos aqui reconstituir esta história que demonstra a solicitude da Igreja perante a morte dos seus filhos e a importância que sempre se deu ao «morrer na comunhão da Igreja».

Um *Ritual* para uma circunstância tão delicada como é a da agonia tem de estar elaborado com muita flexibilidade e sentido da adaptação. E assim é, com efeito. Importa, por isso, ler atentamente as rubricas preciosas com que este capítulo começa⁵¹.

Logo no princípio explica-se o objetivo deste *Ordo*:

«As orações, ladainhas, jaculatórias, salmos, leituras da palavra de Deus, expostas neste capítulo para a encomendação da alma, pretendem sobretudo que o próprio moribundo, se ainda está consciente, aceite a angústia da morte, própria de todo o homem, à semelhança de Cristo padecente e moribundo, e a supere, com a esperança da vida eterna e da ressurreição, apoiado no poder d'Aquele que morrendo destruiu a nossa morte.

Os que assistem à morte, mesmo que o moribundo já não esteja consciente, tirarão consolação destas preces, compreendendo o sentido pascal da morte cristã»⁵².

⁴⁸ *Ibid.*

⁴⁹ SICCARD, *La Mort du chrétien*, 249.

⁵⁰ *UPD*, 138.

⁵¹ *Ibid.*, 138-142.

⁵² *Ibid.*, 139.

Com grande sensibilidade pastoral, o *Ritual* recomenda que se escolha com liberdade de entre as preces e leituras oferecidas, tendo em conta, sobretudo, o estado espiritual e corporal do doente. Há apenas uma oração prescrita, para o momento da morte⁵³. Por isso recomenda que se «rezem lentamente e de preferência em voz baixa e com intervalos de silêncio». Se for possível, reze-se com o moribundo alguma jaculatória, repetindo-a «duas ou três vezes suavemente»⁵⁴. Para além das orações e leituras, o *Ritual* propõe que se realize algum «sinal sensível», sugerindo que se faça o sinal da cruz na fronte do moribundo: o mesmo sinal «com que foi assinalado pela primeira vez no Baptismo»⁵⁵.

Passando em revista os materiais oferecidos pelo *Ritual*, verificamos que ele começa por uma série de *fórmulas breves*, tipo *jaculatórias* a sugerir ao moribundo. De 22, apenas as três últimas não são versículos bíblicos. Segue-se uma proposta de leituras bíblicas, remetendo o *Ritual* para uma mais ampla seleção de perícopes publicada no capítulo VII. Neste contexto recordamos a indicação do n. 224 que sugere a leitura dos Evangelhos da Paixão, recorrendo ao *lectionário* do Domingo de Ramos ou de Sexta-Feira Santa. Como vimos acima, a propósito do Viático, é tradicional esta leitura aos moribundos.

Prolongando-se a agonia, o n. 145 do Ritual sugere que se recitem as Ladainhas dos Santos, ou só algumas das suas invocações, adaptando a resposta («*Rogai por ele/a*»). Não fornece, contudo, o respetivo texto.

Para «quando se aproxima o instante do passamento», o Ritual apresenta algumas orações tradicionais. A primeira e mais tradicional é o «Proficiscere»:

«Parte deste mundo, alma cristã, em nome de Deus Pai onipotente que te criou, em nome de Jesus Cristo, Filho de Deus vivo, que por ti sofreu, em nome do Espírito Santo que sobre ti desceu; chegues ao lugar da paz e a tua morada seja no céu junto de Deus, na companhia da Virgem Maria, Mãe de Deus, de S. José e de todos os Anjos e Santos de Deus»⁵⁶.

Destacamos também a exortação de S. Pedro Damiano († 1072)⁵⁷, as preces litânicas em que se faz memória da intervenção libertadora de Deus em favor de numerosas figuras bíblicas⁵⁸ e a *Salve Rainha*⁵⁹. Sublinhamos esta nota

⁵³ *Ibid.*, 151; cf. 141.

⁵⁴ *Ibid.*, 140.

⁵⁵ *Ibid.*, 139.

⁵⁶ *Ibid.*, 146. Esta antiga oração já se encontra no Sacramentário de Gellone, do século VIII.

⁵⁷ *UPD*, 147: «caríssimo irmão, encomendo-te a Deus...»

⁵⁸ As preces do n. 172 são a parte litânica do *Proficiscere*. As figuras bíblicas nomeadas são: Noé, Abraão, Job, Moisés, Daniel, os três jovens da fornalha ardente, Susana, David, Pedro e Paulo.

⁵⁹ *UPD*, 150.

mariana: à mãe de Jesus pedimos que depois deste desterro nos mostre o bendito fruto do seu ventre.

Logo após o último suspiro aparece a única oração prescrita do *Ritual*: trata-se do responsório *Subvenite*:

«Vinde em seu auxílio, santos de Deus; vinde ao seu encontro, anjos do Senhor; recebei a sua alma: * levai-a à presença do Senhor.

V. Receba-te Cristo, que te chamou, e conduzam-te os anjos ao seio de Abraão. Recebei a sua alma: * levai-a à presença do Senhor.

V. Dai-lhe, Senhor, o eterno descanso entre os esplendores da luz perpétua. * Levai-a à presença do Senhor»⁶⁰.

O *Ritual* conclui este responso com a oração de encomendação que já figurava no *Ritual* de 1614⁶¹. Mas indica que se pode utilizar outra, tirada do *Ritual de Exéquias*. Porventura a mais antiga, de origem romana, com a qual outrora se concluía esta celebração comunitária do último suspiro, encontra-se em *Celebração das Exéquias*:

«Senhor, que sois a vida de todos os que morrem e dais aos nossos corpos mortais, depois deste mundo, uma vida melhor, ouvi a oração da vossa família e fazei que a alma do vosso servo N. seja conduzida pela mão dos Anjos à morada do nosso Pai Abraão vosso amigo, para que ressuscite gloriosamente no dia do juízo universal; e se, durante a vida terrena, cometeu alguma falta contra a vossa santíssima vontade, vosso amor a purifique e lhe perdoe»⁶².

⁶⁰ UPD, 151. A edição vigente da *Celebração das Exéquias* apresenta uma tradução revista, qual suprimiu a menção do «Seio de Abraão» que nos remetia para o contexto bíblico da parábola do pobre Lázaro... Como sublinha Damien Sicard, estudioso destes rituais, o *Subvenite* do instante da morte é, juntamente com o *In Paradisum* do cortejo exequial, a peça litúrgica mais conhecida da tradição da morte cristã, aparecendo em centenas de manuscritos e livros litúrgicos, do século VIII ao século XX (DAMIEN SICARD, *Mourir en chrétien*, in *Dans vos Assemblées. Sens et pratique de la célébration liturgique*, dir. Joseph Gelineau, Tournai, Desclée 1989, 648).

⁶¹ UPD, 151: «Nós vos encomendamos, Senhor, a alma do vosso servo N., a fim de que, morto para este mundo, viva para vós...».

⁶² *Ritual Romano. Celebração das Exéquias*, Braga, Conferência Episcopal Portuguesa – Editorial A.O., 2005, n. 89, p. 89 p. 33 [citado CE]. Esta oração encontra-se no *Sacr. Gel.* 1627: cf. D. SICARD, *Mourir...*, 648. Em CE n. 45, p.33 a mesma oração aparece com uma variante menos feliz no final: «perdoai-lhe misericordiosamente as suas culpas». O texto latino de referência verteu-se melhor com a forma: «vosso amor a purifique e lhe perdoe» – «tua pietate ablue indulgendo» (*Ordo Exsequiarum*, 174).

A ninguém escapa a importância pastoral deste rito da *Encomendação do Moribundo*. Mas, embora o Código de Direito Canônico recorde que, «para desempenhar com zelo o ofício de pastor, o pároco... auxilie com grande caridade os doentes, particularmente os que estão próximos da morte, confortando-os sollicitamente com os sacramentos e encomendendo a Deus as suas almas»⁶³, nas condições atuais de exercício do ministério⁶⁴, serão sobretudo os leigos a desempenhar este importante ministério da Igreja. Importa para tal formar alguns leigos para o bom desempenho desta missão. Essa é uma incumbência comum aos responsáveis da Pastoral da Saúde e da Pastoral Litúrgica. E importa, igualmente, pôr-lhes nas mãos uma edição adaptada e exequível deste Ritual⁶⁵. Neste domínio, muito há a fazer. Como muito bem recorda D. Sicard, citando Paulo VI,

«As orações de encomendação dos moribundos, a restauração de liturgias familiares [...], são elementos desta reconstituição do tecido social "em que cada qual, escapando ao isolamento, recreará relações fraternais". Mas isso supõe que os cristãos continuem a ser, neste mundo socializado e anónimo que é o nosso, os promotores de laços fraternais, os construtores de comunidades, os discípulos do mandamento do Senhor. Não era esse o sinal pelo qual os reconheciam?»⁶⁶

C. A vigília na casa do defunto

O novo *Ritual da celebração das Exéquias*, publicado em 1969 na sua edição típica latina, foi traduzido para português sem qualquer adaptação, a título experimental, em 1970 e, de forma «definitiva» e com adaptações em 1984. Em 2005, foi objeto de nova edição típica, significativamente revista. O seu primeiro capítulo é dedicado às *orações antes das exéquias*, começando *no momento da morte*⁶⁷ e prosseguindo com momentos de oração a realizar na casa do defunto ou noutra lugar apropriado (Igreja, capela funerária...).

⁶³ CDC cân. 529, § 1.

⁶⁴ Sicard referia estatísticas relativas à França em que 72% das pessoas morriam em hospitais ou instituições similares: SICARD, *Mourir...*, 645. Hoje, também entre nós, a percentagem dos óbitos em instituições hospitalares é bem mais elevada.

⁶⁵ Esta recomendação das rubricas de *UPD*, 142 foi felizmente atendida: SECRETARIADO NACIONAL DE LITURGIA, *Orações pelos defuntos*, Fátima, 2006. Este livrinho começa, precisamente, *Antes das Exéquias*, com a *Encomendação dos moribundos* (pp. 5-14). Aí se transcreve, com algumas adaptações, o cap. VI de *UPD*.

⁶⁶ SICARD, *La Mort...*, 254.

⁶⁷ *CE*, 27-34: transcrição parcial da *Encomendação* já publicada em *UPD*.

Este capítulo propõe enriquecer o tradicional «velório» com a celebração de uma Vigília com Salmos, leituras e orações. O esquema-tipo é o da Liturgia da Palavra⁶⁸. Também se sugere a oração total ou parcial da Liturgia das Horas (*Ofício de Defuntos*)⁶⁹. Condescendendo com as práticas da piedade popular, o *Ritual português* não se opõe a que se mantenha o costume da reza do Terço do Rosário⁷⁰. Embora se preveja e recomende a presença do padre, o mais das vezes esta será uma liturgia doméstica conduzida por leigos e com a participação ativa dos familiares e próximos do falecido⁷¹.

D. A preparação do corpo e a sua deposição no féretro

Outro momento de grande significado humano é o da deposição do corpo no féretro. A Igreja recomenda vivamente todos os gestos que expressem respeito e, até, veneração para com este corpo que foi templo do Espírito Santo. Os cristãos de outras eras, depois de lavarem e perfumarem o corpo do defunto, depunham-no no féretro vestido com uma túnica branca, em memória do Batismo recebido. «O mesmo corpo que em vida fora banhado pela água do baptismo, ungido com o óleo santo, alimentado com o pão e o vinho eucarísticos, marcado com o sinal da salvação, protegido com a imposição das mãos..., uma vez convertido em cadáver continuava a ser objecto do cuidado solícito da mãe Igreja»⁷².

As orações e leituras propostas no *Ritual* para este momento são de uma grande sensibilidade⁷³. Com uma boa catequese, talvez fosse possível recuperar o símbolo da veste branca ou, pelo menos, o costume de colocar na mão do defunto a vela do batismo que hoje já é conservada por muitos.

⁶⁸ CE, 39-40.

⁶⁹ CE, 41. O citado subsídio *Orações pelos defuntos* transcreve o *Ofício de Defuntos* (pp. 33-62).

⁷⁰ CE, 42.

⁷¹ É evidente a utilidade do subsídio referido: *Orações pelos defuntos*. Mais ambiciosa é a publicação do Secretariado Nacional de Liturgia, *Celebração das Exéquias orientadas por um fiel leigo*, Fátima 2006. Trata-se de um subsídio pedido pela Conferência Episcopal Portuguesa e elaborado a partir de CE com as omissões e adaptações indispensáveis tendo em conta a necessidade, cada vez mais comum, de confiar a fiéis leigos não apenas algum momento das exéquias (em casa do defunto, no cemitério...) mas toda a liturgia exequial.

⁷² J. LLOPIS, *Exequias, in la Celebración en la Iglesia*, II-Sacramentos, dir. D. Borobio (=Lux Mundi, 58), Salamanca, Sígueme 1988, 748.

⁷³ CE 35-38. Pela rica simbologia pascal destaco a oração de CE 37: «Senhor Jesus, que dissestes: "Se o grão de trigo morrer, dará muito fruto", fazei que este corpo, humilhado agora pela morte, descanse das suas fadigas e canseiras e, como semente de ressurreição, espere a vossa vinda gloriosa. Vós que sois Deus com o Pai na unidade do Espírito Santo».

III. As exéquias dos cristãos

O Vaticano II quis que o ritual das exéquias fosse revisto principalmente tendo em conta dois princípios:

- uma melhor expressão do carácter pascal da morte cristã;
- uma melhor adaptação às condições e costumes das diferentes regiões⁷⁴.

O Concílio determinou também que se revisse o rito da sepultura das crianças, enriquecendo-o com uma Missa própria⁷⁵.

A. Três modelos de celebração exequial

Na elaboração do novo *Ritual* tiveram-se presentes as diferentes práticas funerárias do mundo cristão. Por isso mesmo, o *Ordo* latino prevê três tipos de exéquias:

1. Segundo a tradição dos países latinos, consagrada no *Ritual* de 1614⁷⁶, os funerais tinham três estações: na casa do morto, na Igreja e no cemitério. Dois cortejos acompanham o féretro de casa para a Igreja e daqui para o cemitério. A principal celebração tinha lugar na Igreja incluindo, normalmente, a Missa exequial e o *Ofício de Defuntos*. A este modelo corresponde o primeiro tipo de Exéquias que, na *CE*, ocupa o capítulo II⁷⁷. Os *Preliminares* são realizadas e preveem que, frequentemente, as estações a realizar em casa e no cemitério não poderão contar com a presença do sacerdote ou do diácono. Nesse caso nada impede que as orações e os salmos previstos sejam recitados por leigos convenientemente preparados e credenciados. No caso, porém, de isso não ser possível, podem suprimir-se essas duas estações (em casa e no cemitério) e os correspondentes cortejos fúnebres ficando as Exéquias deste primeiro esquema reduzidas a uma única celebração realizada na Igreja⁷⁸.

⁷⁴ SC 81.

⁷⁵ SC 82.

⁷⁶ A última edição típica deste *Rituale Romanum* é de 1952. Tenho à mão a penúltima edição, de 1925: *Rituale Romanum Pauli V Pontificis Maximi jussu editum... auctoritate Pii Papae XI ad normam Codicis Juris Canonici accomodatum*, Turim, Typis Alfredi Mame et filiorum, 1925. O *Titulus VI* trata das exéquias em sete capítulos: pp. 182-267.

⁷⁷ *CE*, pp. 47-117.

⁷⁸ *CE* 5.

2. O segundo tipo ou esquema de Exéquias é tradicional nos países de língua alemã. Aí o defunto, em vez de ser levado para a igreja é acompanhado diretamente para o cemitério, onde tem lugar todo o rito de exéquias, com dois momentos principais: na capela do cemitério, onde se realiza uma liturgia da Palavra, e junto à sepultura, onde se faz a encomendação e despedida do defunto. Este esquema não inclui, normalmente, a Missa Exequial, devendo celebrar-se noutra ocasião a Eucaristia pelo Defunto⁷⁹.

3. O terceiro tipo de Exéquias realiza-se totalmente na casa do Defunto. É próprio de algumas regiões de África, Europa e América, devido ou às distâncias ou a costumes locais⁸⁰. Em circunstâncias particulares, as exéquias celebradas segundo este esquema podem incluir a celebração da Missa⁸¹.

O *Ritual* latino quase que se limita a recolher elementos rituais e eucológicos e a fornecer um guião para a celebração, deixando às diversas Conferências Episcopais o encargo de escolher o tipo de celebração que corresponde aos costumes da respetiva área e organizar o *Ritual* de uma forma mais adaptada à celebração concreta. Foi o que fez a C.E.P. desde a edição de 1984 da *Celebração de Exéquias* e, mais recentemente, com a *edição típica* de 2005. Entretanto, embora Portugal se filie na tradição dos países latinos que seguem o primeiro esquema de Exéquias, a C.E.P. optou por manter para o nosso país os três esquemas, dando, no entanto, preferência ao primeiro⁸².

B. Momentos principais da Celebração Exequial

Seja qual for o esquema ou tipo adotado, em princípio a celebração exequial tem sempre a mesma estrutura fundamental: rito de acolhimento; celebração da Palavra de Deus; celebração eucarística; rito da encomendação e última despedida. A celebração da Missa não pertence necessariamente à

⁷⁹ CE, cap. III, pp. 119-148.

⁸⁰ Por exemplo, o impedimento de as pessoas enlutadas, sobretudo mulheres, saírem de casa...

⁸¹ CE, cap. IV, pp. 149-166.

⁸² CE, p. 16. A Conferência Episcopal Italiana publicou recentemente uma nova edição revista deste *Ritual* e, significativamente, omitiu o capítulo relativo às Exéquias apenas na casa do defunto: *Rituale Romano riformato a norma dei decreti del Concilio Ecumenico Vaticano II e promulgato da Papa Paolo VI, Rito delle esequie*, LEV, Città del Vaticano 2011. «Os bispos consideraram esta possibilidade estranha ao costume italiano e não isento do risco de se prestar a uma privatização intimística ou circunscrita apenas ao âmbito familiar de um significativo momento que, por sua natureza, implica toda a comunidade cristã, reunida para a celebração»: ANGELO LAMERI, *La nuova edizione italiana del Rito delle Esequie. Motivazioni e caratteristiche*, in *Rivista Liturgica* 99 (2012), p. 31.

liturgia exequial⁸³. Contudo, uma vez que a Eucaristia é um elemento essencial da oração da Igreja pelo defunto, no caso de, por razões pastorais ou por impossibilidade prática, ela não se incluir no rito das exéquias, deve celebrar-se depois ou antes deste⁸⁴.

1. Acolhimento

Se o sacerdote se desloca a casa do defunto, é aí que tem lugar este rito de grande significado humano e cristão. O sacerdote saúda «humaniter»⁸⁵ os parentes do defunto e exerce para com eles o ministério da consolação da fé.

A liturgia conhece outros ritos de acolhimento, momentos de contacto humano na liturgia do batismo e do matrimónio. Nas *Exéquias*, os elementos principais deste rito são: saudação, aspersão do defunto com água benta, canto de um Salmo ou outro cântico apropriado e oração. À oração pelo defunto pode acrescentar-se uma outra pelos familiares em luto. Se as Exéquias se celebram integralmente na Igreja, o rito do acolhimento realiza-se à porta da Igreja⁸⁶.

Desde os mais antigos documentos que a Celebração Exequial nos aparece como uma liturgia de *acompanhamento*⁸⁷. No *Ordo Romanus*, editado por Andrieu, este acompanhamento começava com o canto do Sl 113 («*Quando Israel saiu do Egito...*») e terminava com o Sl 117 («*Dai graças ao Senhor porque Ele é bom...*»), precisamente o primeiro e o último dos Salmos do *Hallel*,

⁸³ Cf., por exemplo, CE 6 e 7.

⁸⁴ BENTO XVI, Exortação Apostólica pós-sinodal *Sacramentum Caritatis* sobre a Eucaristia fonte e ápice da vida e da missão da Igreja, 22 de fevereiro de 2007, n. 50: «Desejo chamar a atenção para um problema pastoral com que frequentemente nos deparamos no nosso tempo: em determinadas circunstâncias como, por exemplo, nas Missas celebradas por ocasião de matrimónios, *funerais* ou acontecimentos análogos, encontram-se presentes na celebração, além dos fiéis praticantes, outros que talvez há anos não se aproximam do altar ou se encontram numa situação de vida que não permite o acesso aos sacramentos [...]. Ora, salta aos olhos a necessidade de encontrar formas breves e incisivas para alertar a todos sobre o sentido da comunhão sacramental e sobre as condições que se requerem para a sua recepção. *Em situações onde não se possa garantir a necessária clareza quanto ao significado da Eucaristia, deve-se ponderar a oportunidade de substituir a celebração eucarística por uma celebração da palavra de Deus*». [Os sublinhados são meus.]

⁸⁵ CE «traduz» o latim *humaniter* do seguinte modo: «o que preside manifesta a todos os presentes, mas em especial aos familiares do defunto, sentimentos de fraterna compreensão que estimule neles a consolação da fé cristã» (n. 56, p. 49); *variante*: «o ministro manifesta aos familiares do defunto e a todos os presentes sentimentos de fraterna compreensão que desperte neles o conforto da fé cristã» (CE, 63, 71).

⁸⁶ CE 63, 71.

⁸⁷ A própria etimologia de «exéquias» o sugere: de *exsequor*, verbo que significa seguir para todo o lado, acompanhar, escoltar...

cantados na celebração da Páscoa judaica. Assim se significava da forma mais clara o carácter pascal da celebração de exéquias, o seu carácter de êxodo, peregrinação, passagem. Na Liturgia atual esta dimensão é expressa da forma mais cabal quando se realizam as duas procissões (de casa para a Igreja e da Igreja para o cemitério) ao canto, precisamente, destes e doutros Salmos. Se bem que nos ambientes urbanos nos vejamos forçados a suprimir ou, pelo menos, abreviar imenso estes cortejos fúnebres, convém não perder inteiramente o sentido processional das Exéquias. Ao menos à entrada e à saída da igreja.

O *Ritual* sugere-nos a utilização de diversos símbolos a assinalar e qualificar o féretro com uma marca cristã:

«Sobre o féretro pode colocar-se o Evangelho ou a Bíblia ou a Cruz. Se a Cruz do altar é bem visível, não é necessário colocar outra junto do féretro. Podem colocar-se à volta do féretro algumas velas acesas; e, se possível, coloque-se junto dele o círio pascal [à cabeça do defunto, *concretiza o Ordo latino*]»⁸⁸.

Nesta matéria, escusado será dizer que tudo o que tenha a marca da falsidade e do mau gosto (como as imitações elétricas das verdadeiras velas) deve ser rigorosamente banido da igreja. Recordo também que muitas velas têm certamente menos capacidade de significação e menos impacto psicológico do que uma única, sendo esta o círio pascal... Embora o *Ritual* não fale das flores, contudo é claro que elas também podem ter lugar junto do féretro. Façamos, porém, de modo a que elas signifiquem afeto, fé e esperança, e não ostentação da importância do defunto ou do prestígio da sua família: uma flor ou um ramo podem significar muito mais do que um monte de *bouquets*. Deixem-se estes nos carros fúnebres ou noutros lugares mais apropriados.

2. Liturgia da palavra

A Liturgia da palavra é um elemento que não pode faltar em nenhuma das modalidades da celebração exequial⁸⁹. Consta de uma, duas ou três leituras,

⁸⁸ CE, T3; cf. *Ordo Exsequiarum*, 38: «... unus tamen cereus paschalis potest collocari ad caput defuncti»: no texto latino a eventual colocação do círio pascal à cabeça do defunto é alternativa que exclui – por razões óbvias – as outras velas acesas. Este elemento simbólico claramente reforça a expressão pascal do rito das exéquias.

⁸⁹ A CE prevê liturgias da Palavra nas seguintes ocasiões: na Vigília celebrada em casa do defunto ou na capela funerária; na igreja, no primeiro tipo de exéquias; na igreja, aquando da receção do cadáver sem que as exéquias se sigam de imediato; na capela do cemitério, nas exéquias do segundo tipo; e na casa, nas exéquias do terceiro tipo.

com os respetivos cânticos intercalares, seguidas de homilia e oração dos fiéis. O *Ritual* e o *Lecionário* proporcionam uma grande variedade de textos à escolha, mas a sua proposta não exclui a possibilidade de utilizar outras perícopes de qualquer outro lecionário, desde que se adaptem à circunstância. Os *Preliminares* sintetizam assim os seus principais conteúdos:

«As leituras proclamam o mistério pascal, avivam a esperança do novo encontro no reino de Deus, estimulam a piedade para com os defuntos e exortam ao testemunho de uma vida verdadeiramente cristã»⁹⁰.

É importante dedicar algum tempo à escolha das leituras, se possível com a colaboração de alguns familiares ou membros de uma eventual equipa que dê apoio pastoral nestas situações, ajudando também a preparar a liturgia e participando nela. Desse modo conseguir-se-á uma escolha mais adaptada aos diferentes casos e tipos de assembleia. Ao mesmo tempo, importa que a escolha dos textos assegure alguma variedade, até porque, sobretudo em meios mais pequenos, as mesmas pessoas costumam participar em vários funerais...

Em relação à homilia, o *Ritual* tem o cuidado de recomendar que se evite a forma e o estilo de um elogio fúnebre⁹¹. A exclusão do «elogio fúnebre» não significa que o padre ou o diácono ignorem as circunstâncias da morte e do morto ou desprezem a eventual interpelação que essa pessoa e acontecimento representam para a vida das pessoas concretamente reunidas. De facto, a homilia deve sempre fazer o vaivém entre a Palavra e a vida das pessoas. Todas essas alusões, porém, devem fazer-se com discrição e sobriedade. O que em princípio se exclui é o reduzir a homilia a uma apresentação biográfica e a uma enumeração das virtudes e benfeitorias do defunto⁹².

A homilia nas exéquias é um dos momentos mais delicados do ministério pastoral. O homileta tem de aparecer como «educador da fé e ministro da consolação cristã»⁹³. Compete-lhes

⁹⁰ CE 11.

⁹¹ CE, 79, 90, 140.

⁹² Noutro lugar, a CE prevê a possibilidade de uma intervenção mais na linha do tradicional «elogio fúnebre»: cf. n. 97, antes da Encomendação e Despedida: «Segundo os costumes locais, aprovados pelo Ordinário do lugar, podem ser pronunciadas neste momento por um dos familiares, ou outra pessoa, algumas palavras de agradecimento e de comentário cristão a respeito do defunto». Novamente em CE 121, 144, 157, sempre em circunstâncias análogas: antes da *Encomendação e despedida*.

⁹³ CE, 17.

«reanimar nos presentes a esperança e reavivar a fé no mistério pascal e na ressurreição dos mortos; façam-no, porém, com delicadeza e com tacto, de modo que, ao exprimir o amor materno da Igreja e a consolação da fé, as suas palavras animem os crentes mas não ofendam os tristes»⁹⁴.

A celebração exige sentido de adaptação e atenção às pessoas:

«Atendam particularmente àqueles que, por ocasião das Exéquias, assistem às celebrações litúrgicas e ouvem a proclamação do Evangelho, mas que ou são acatólicos ou são católicos que nunca ou quase nunca participam na Eucaristia ou dão a impressão de terem perdido a fé: para todos eles os sacerdotes são ministros do Evangelho de Cristo»⁹⁵.

3. Liturgia eucarística

A celebração da Eucaristia é um elemento normal da celebração fúnebre. Está prevista para o primeiro tipo⁹⁶ e é possível nos outros dois. Pode, porém, realizar-se num dia diverso do da sepultura. Durante séculos esta Missa foi vista exclusivamente como «sufrágio» pelo defunto. E devido a uma conceção mesquinha da participação nos frutos do sacrifício, o desejo de que todos os frutos possíveis revertessem em favor do morto levou a que apenas o sacerdote comungasse na Missa exequial⁹⁷. Felizmente, essa conceção mesquinha foi superada mas, mais importante ainda, a Missa hoje já não é vista exclusivamente na perspectiva do sufrágio. Ao celebrar a Eucaristia no funeral de um fiel, a Igreja pretende sobretudo associar o *transitus* do cristão ao mistério da Páscoa de Cristo. Isso é bem expresso em inúmeras orações dos formulários da Missa inseridos no novo Missal.

Entretanto, nem sempre se pode ou se deve celebrar a Eucaristia nos funerais⁹⁸. A decisão deverá ser tomada em diálogo com a família, em função das disponibilidades do ministro da Igreja e atendendo à composição da assembleia. Em princípio a celebração da Eucaristia é menos indicada se

⁹⁴ CE, 18.

⁹⁵ CE, 19.

⁹⁶ Como se pode ver em CE, 6: «Pode acontecer, porém, que, por motivos pastorais, a celebração das Exéquias não inclua a Missa; neste caso, a Missa é adiada possivelmente para outro dia, mas é rigorosamente prescrita a Liturgia da Palavra. A 'estação' na igreja deverá, portanto, compreender sempre a Liturgia da Palavra, com ou sem o Sacrifício Eucarístico...»

⁹⁷ Cf. L. PALADINI, *La controversia della Comunione nella Messa*, in *Miscellanea liturgica in honorem L. Cuniberti Mohlberg*, 1, Roma 1948, 347-371. A Sagrada Congregação dos Ritos, já em 27 de junho de 1868, declarara ser lícito receber a Eucaristia nas Missas fúnebres (DACSR n. 3177); mas isso continuou a ser considerado impróprio até pouco antes do Concílio.

⁹⁸ Veja-se a observação, já antes referida, de Bento XVI, *Sacramentum Caritatis*, 50.

ninguém da família e boa parte da assembleia não estiverem em condições de participar nela pela comunhão. Nos casos em que a Missa não se celebre integrada no funeral, deverá prever-se um outro momento oportuno para ela.

A *IGMR* dedica os nn. 379-385 ao tema das *Missas de defuntos*. Recomendamos a sua releitura. Parece igualmente oportuno recordar a advertência do n.º 355:

«Sempre que celebre a Missa com participação do povo, o sacerdote procurará não deixar frequentemente e sem motivo suficiente as leituras indicadas para cada dia no Leccionário ferial: a vontade da Igreja é apresentar aos fiéis, mais abundantemente, a mesa da palavra de Deus [Cf. SC 51].

Pela mesma razão, deve ser moderado no uso das Missas de defuntos, tanto mais que toda e qualquer Missa é oferecida pelos vivos e pelos defuntos, e em todas as Orações Eucarísticas se faz memória dos defuntos».

4. Encomendação e última despedida

Depois da Missa Exequial, omitidos os ritos finais, realiza-se, ainda dentro da Igreja, o rito da Última Encomendação e Despedida⁹⁹. Se parecer oportuno, porém, sobretudo quando o Sacerdote se desloca ao cemitério, este rito pode realizar-se aí¹⁰⁰.

Estamos perante um dos elementos qualificantes da Liturgia Exequial, que só se pode realizar na presença do cadáver (ou da urna com as suas cinzas)¹⁰¹. No *Ritual* de 1614 chamava-se impropriamente «absolvição» a este rito. A designação atual é, sem dúvida, mais feliz. Os *Preliminares* explicam-no detalhadamente:

«É um rito que não deve ser entendido como uma purificação do defunto – implorada sobretudo com a celebração do Sacrifício Eucarístico – mas como a última saudação dirigida pela comunidade cristã a um dos seus membros, antes de o corpo ser levado para a sepultura. É verdade que na morte há sempre uma separação; mas os cristãos, como membros de Cristo, são um só em Cristo e nem pela morte se podem separar.

O rito é introduzido pelo sacerdote, que explica o seu significado; seguem-se, depois de alguns momentos de silêncio, a aspersão, a incensação

⁹⁹ Se se omite a Missa exequial, o mesmo rito está previsto no final da Liturgia da Palavra, após a oração dos fiéis e antes dos ritos finais.

¹⁰⁰ *CE* 95.

¹⁰¹ *CE*, 10; cf. n. 16. O *Ritual* português inclui agora um capítulo – o V – com a *Celebração das Exéquias no caso de cremação do cadáver*: *CE* 149-160. Aqui o rito da *encomendação e despedida* está descrito nos nn. 156-160.

e o cântico de despedida: um cântico que tome possível, pelo texto e pela melodia, ser executado por todos, de modo que todos o sintam como um momento culminante do rito.

Também a aspersão, pela qual se recorda o Baptismo que inscreveu o cristão no livro da vida, e a incensação, com que se honra o corpo do defunto, templo do Espírito Santo, podem ser consideradas como gestos de despedida»¹⁰².

O rito da encomendação e despedida faz-se junto do féretro, como aliás o exige a realização dos ritos da aspersão e incensação do corpo¹⁰³. Se, porventura, a exiguidade da igreja não permite uma realização satisfatória deste rito, então é melhor que ele se transfira para o cemitério.

Como já acima se referiu, o *Ritual* português prevê a possibilidade de, após a introdução do ministro ou integrada, nela se pronunciarem algumas palavras de comentário cristão a respeito do defunto. Neste momento podem, eventualmente, admitir-se a apresentação de algum testemunho, devidamente preparado. O recente ritual italiano também prevê este momento mas impõe algumas regras:

«Após a monição introdutória à última encomendação e despedida, conforme os costumes locais aprovados pelo bispo diocesano, podem acrescentar-se breves palavras de evocação cristã acerca do defunto. O texto deve ser previamente acordado e não deve ser dito a partir do ambão. Evite-se o recurso a textos ou imagens gravados bem como a execução de cânticos ou músicas alheias à liturgia»¹⁰⁴.

¹⁰² CE, 10.

¹⁰³ CE, 96: «O sacerdote, revestido de casula ou pluvial, encaminha-se para junto do féretro...»; cf. CE, 97.

¹⁰⁴ *Rituale Romano riformato a norma dei decreti del Concilio Ecumenico Vaticano II e promulgato da Papa Paolo VI, Rito delle esequie*, LEV, Città del Vaticano 2011, *Precisazioni*, p. 30. Veja-se o oportuno comentário de Goffredo Boselli, *Il rito delle esequie: confessione della fede e umanizzazione della morte*, in *Rivista Liturgica* 99 (2012) 65: «É um direito e um dever da Igreja pôr condições e estabelecer regras em ordem à verdade e à dignidade da sua liturgia e ao bem espiritual das pessoas que nela participam. Permitir a utilização da liturgia fúnebre como mero quadro cerimonial onde inserir elementos que lhe são estranhos significa pactuar com uma instrumentalização indevida. Com efeito, servir-se da liturgia é sempre, de algum modo, servir-se da comunidade cristã, dos seus símbolos e das suas realidades mais sagradas e, em última análise, servir-se do Evangelho como de um "colante" social. A santidade da liturgia cristã não permite que ela seja reduzida a uma cerimónia genérica que se possa gerir como apetercer».

É bem que, após a monição, se faça a pausa de silêncio de que falam os *Preliminares*. Depois, enquanto se entoa o canto de despedida, o sacerdote realiza o rito da aspersão. Alguns rituais nacionais, como é o caso do português, prescrevem que a aspersão seja abundante e que o ministro a faça circundando o féretro¹⁰⁵. Poderá também aceitar-se a prática seguida em algumas regiões de, após o ministro, também os familiares e próximos aspergirem o corpo com água benta. Como se explicou nos *Preliminares*, a aspersão e a incensação são também gestos de despedida¹⁰⁶.

Tradicionalmente, o canto de despedida tem forma responsorial¹⁰⁷. O *Ritual* apresenta sete responsórios à escolha. Bom seria que o responsório escolhido fosse efetivamente cantado e que as suas melodias se tornassem populares. O que vem proposto em primeiro lugar já o encontramos na Liturgia da encomendação dos moribundos. É o celeberrimo e antiquíssimo «*Subvenite, sancti Dei...*». Mas também os restantes se assinalam pela sua forte inspiração bíblica e pela veemência da sua expressão. Neles a Igreja fala, ora em nome próprio, acompanhando um seu filho defunto até onde pode e convocando a Igreja celeste para que venha ao seu encontro, acompanhando-o no restante percurso, ora dando voz ao próprio defunto que faz a sua profissão de fé e de esperança e invoca misericórdia e libertação.

O rito termina com a oração de encomendação, seguindo-se a transladação do corpo para a sepultura, sempre em cortejo e, se possível, ao canto de Salmos. Mas, se não é possível cantar a salmodia, entoe-se ao menos a primeira antífona enquanto se organiza o cortejo fúnebre: é a tradicional e veneranda *In Paradisum deducant te Angeli*:

«Levem-te os Anjos ao Paraíso, à tua chegada recebam-te os Mártires e te conduzam à cidade santa de Jerusalém»¹⁰⁸.

A Liturgia exequial termina no cemitério. O *Ritual* prevê uma eventual bênção da sepultura, se esta ainda não estiver benzida¹⁰⁹; depois, propõe em

¹⁰⁵ CE, 97: «enquanto se canta o responsório ou outro cântico de despedida, faz-se a aspersão (e a incensação) do corpo... O sacerdote dá a volta ao féretro aspergindo-o com água benta; (depois, põe incenso, benze-o e dá uma segunda volta perfumando o cadáver com incenso)».

¹⁰⁶ CE, 10.

¹⁰⁷ Daí a expressão «responsar» e «rezar o responso por», aplicada aos funerais.

¹⁰⁸ CE, 101.

¹⁰⁹ CE 108. A primeira e a terceira orações das quatro propostas à escolha (a quarta também, mas um pouco menos) assinalam-se pelo destaque que dão ao registo pascal das exéquias e sepultamento: «Senhor Jesus Cristo, que, repousando três dias no sepulcro, santificastes com a esperança da ressurreição os túmulos daqueles que crêem em Vós, fazei que o corpo do vosso servo durma e descanse em paz nesta sepultura, até ao dia em que Vós, que sois a ressurreição e

alternativa ou a recitação do *Credo* seguida de uma oração, ou uma *Oração dos fiéis* concluída com o Pai-Nosso ou com uma oração do presidente. Pode também inserir-se aqui, como já se disse, o rito da última encomendação e despedida.

O *Ritual* português não prevê qualquer rito para acompanhar o sepultamento. Diz, simplesmente, que se «procede ao ato da sepultura imediatamente ou no fim do rito, segundo os costumes locais»¹¹⁰. Outros *rituais nacionais* são mais ricos neste ponto, ritualizando o ato da sepultura com algum gesto do ministro ou sublinhando-o com o erguer da cruz no lugar da sepultura.

C. Cremação

Na sequência da Instrução da Sagrada Congregação do Santo Ofício de 8 de maio de 1963¹¹¹, o *Ordo Exsequiarum* de 1969 admitiu que se celebrasse o rito exequial também daqueles que tivessem optado pela cremação do próprio cadáver desde que fosse claro que essa opção não tinha motivações contrárias à doutrina cristã¹¹².

Entretanto, a Igreja não deixa de manifestar a sua preferência pela inumação:

a vida, o faças resplandecer com a luz da ressurreição, para que possa contemplar no esplendor do vosso rosto a luz eterna do Céu. Vós que sois Deus com o Pai na unidade do Espírito Santo.» «Senhor Deus, criador do céu e da terra, que, pelo Baptismo, salvastes o homem do cativeiro da morte e o unistes ao triunfo pascal de Cristo vosso Filho, para que também nós, membros do seu Corpo, nos tornássemos participantes da sua ressurreição, abençoai a sepultura do vosso servo N. e fazei que nela tenha um sono tranquilo e ressuscite no último dia com os vossos Santos. Por Nosso Senhor Jesus Cristo, vosso Filho, que é Deus convosco na unidade do Espírito Santo».

¹¹⁰ CE, 107, 129, 209.

¹¹¹ Cf. SUPREMA SACRA CONGREGATIO S. OFFICII, *Instructio de cadaverum crematione*, in AAS 56 (1964) 822-823. Sobre a temática da cremação, cf.: F. DI MOLFETTA, *Inumazione e cremazione. Tradizione cristiana, ritualità, legislazione*, in RL 93 (2006) 739-755; C. CHENIS, *Evangelizzare la cremazione per un'icona di Chiesa. I termini della Legge 130 del 30 marzo 2001*, in RL 93 (2006) 756-780; DANIELE FOGLI, *I luoghi della cremazione. Leggi e proposte*, in *La morte e i suoi riti*, 275-289; DANIELE HERVIEU-LÉGER, *Crémation, socialisation et rite*, in *La Maison-Dieu* n.º 213 (1998/1) 59-68; MICHEL HANUS, *Les Implications psychologiques de la crémation*, in *La Maison-Dieu* n.º 213 (1998/1) 69-80; JEAN-CLAUDE HUGUES, *La Crémation et ses risques pour l'anthropologie chrétienne*, in *La Maison-Dieu* n.º 213 (1998/1) 81-96; F. DI MOLFETTA, *I rischi della cremazione per l'antropologia cristiana*, in RL 99 (2012) 144-153; E. MIRAGOLI, *Rito delle esequie e cremazione: legislazione civile e scelte pastorali*, in RL 99 (2012) 219-227; JUAN DAMIÁN GANDÍA BARBER, *Aspectos jurídico-cánonicos y litúrgicos en torno a la cremación*, in *Phase* 53 (2013) 607-623; LLUÍS PRAT, *Ideas para una nota pastoral sobre la incineración*, in *Phase* 53 (2013) 645-655.

¹¹² A este respeito, a normativa do novo *Código de Direito Canónico* de 1983 está consignada no cân. 1176 § 3 e no cân. 1184 §1, 2.º. No primeiro: «A Igreja recomenda vivamente que se conserve o piedoso costume de sepultar os corpos dos defuntos; mas não proíbe a cremação, a não ser que tenha sido preferida por razões contrárias à doutrina cristã»; no segundo explicita que

«A Igreja prefere que se conserve o costume tradicional de sepultar os corpos dos cristãos, porque com este gesto se imita melhor a sepultura do Senhor»¹¹³.

A cremação era prática comum na área greco-latina em que se expandiu o cristianismo nos primeiros séculos. Neste ponto, a Igreja manteve-se fiel à herança judaica porque ela tinha subjacente uma antropologia em que o ser humano é visto unitariamente como *carne/corpo*, *alma* e *espírito*: não são «partes» de um composto mas dimensões totalizantes do humano. Nessa antropologia não cabe qualquer desprezo pelo corpo. E essa antropologia está em linha com a cristologia e é inseparável da fé na Encarnação do Verbo. Além disso, o cristão, desde o mergulho batismal na Páscoa do seu Senhor em que com Ele sacramentalmente morreu, foi sepultado, ressuscitou e subiu ao céu, não pode entender o seu viver e morrer a não ser na relação a Cristo, Morto e Ressuscitado, semente lançada à terra que morrendo deu muito fruto e se tornou primícias dos que morreram. A escolha da inumação ou tumulação foi o corolário desta vivência de fé. O *Directório sobre a Piedade Popular e a Liturgia* faz uma boa síntese:

«Afastando-se do sentido da mumificação, do embalsamamento ou, mesmo, da cremação – nas quais se oculta, por vezes, a concepção de que a morte marca a destruição total do homem –, a piedade cristã assumiu a inumação como modelo de sepultura para o fiel. De facto, por um lado, recorda a terra de onde o homem foi tirado (cf. *Gn* 2, 6) e à qual retorna (cf. *Gn* 3, 19; *Sir* 17, 1); por outro lado, evoca a sepultura de Jesus, grão de trigo que, lançado à terra, produziu muito fruto (cf. *Jo* 12, 24)»¹¹⁴.

Foi por isso que a prática crematória desapareceu do espaço cultural da «cristandade». Até que o «espírito das luzes», em boa parte por militância cativa contra a fé cristã e, também, pelo aflorar de uma mentalidade racionalista, reintroduziu a prática da cremação. Foi em nome dessas «luzes» racionalistas, maçónicas e anticristãs que se construiu em Portugal o primeiro crematório, em 1925, no Alto de São João, em Lisboa¹¹⁵. Só em 1996 foi inaugurado um

devem recusar-se as exéquias eclesíasticas aos «que escolheram a cremação do corpo próprio, por razões contrárias à fé cristã».

¹¹³ *CE*, 149.

¹¹⁴ *Directório*, 254.

¹¹⁵ A construção foi decidida em 1912 mas só em 1925 entrou em funcionamento com a primeira cremação de um corpo humano em 28 de novembro desse ano. Entre 1925 e 1936 foram cremados somente 22 corpos, sendo então decidido encerrar o equipamento, reaberto apenas em 1985

segundo crematório, no Porto, no cemitério do Prado Repouso, agora já sem esse ferrete anticristão¹¹⁶.

Em Portugal, entre 2000 e 2012, os crematórios aumentaram de dois para dezassete e o número das cremações por ano subiu de 1706 para 12 032, atingindo a taxa de 11,6% em relação aos óbitos. Outros crematórios, entretanto, já entraram ou estarão para entrar em funcionamento¹¹⁷. A legislação aplicável em Portugal é bastante facilitadora e, em última análise, o destino das cinzas resultante da cremação fica ao arbítrio de quem legitimamente a tenha requerido¹¹⁸.

a pedido da comunidade hindu. Sinal de uma nova atitude de parte a parte, a pedido da Câmara Municipal de Lisboa, foi elaborado, em 1992, o seguinte texto, o qual foi incluído num folheto sobre a cremação. O autor é D. Albino Cleto, à época bispo auxiliar do Patriarcado: «A igreja Católica aceita hoje a cremação dos corpos, inclusivamente dos cristãos, como claramente se diz no Código de Direito Canónico: "A Igreja recomenda vivamente que se conserve o piedoso costume de sepulturar os corpos dos defuntos; mas não proíbe a cremação, a não ser que tenha sido preferida por razões contrárias à doutrina cristã." (Cân. 1176, § 3). A explicação para a posição contrária anos atrás encontra-se ainda expressa no cânone transcrito: a intenção manifesta, por vezes deixada em testamento, de se opor à prática da Igreja e à fé na ressurreição; caso isso se verifique ainda hoje, a Igreja não fará exéquias cristãs a quem assim proceder (Cân. 1184, § 1, 2.º). A verdade, porém, é que são já diferentes os motivos que, também no Ocidente, levam bastantes católicos a desejar a cremação do seu corpo. Em diversos países do Oriente essa é a tradição cultural; a Igreja aceita-a, lá e cá, desde que tudo se faça num grande respeito pelo corpo humano. Quanto à fé na ressurreição, seria ridículo pensar que a cremação lhe levanta dificuldades: para nos dar um corpo ressuscitado, Deus não está dependente nem do pó nem das cinzas».

¹¹⁶ Para a inauguração deste equipamento foi solicitado um texto ao então Bispo do Porto, D. Júlio Tavares Rebimbas, que afirma: «Nas cinzas apenas se extingue a figura material do ser, mas não se apaga a dimensão eterna da pessoa humana. Por isso, a cremação, como tal, em nada é contrária à fé cristã na ressurreição. A Igreja aceita a cremação do corpo humano desde que não seja motivada por razões contrárias à doutrina cristã. É, aliás, uma prática que começa a difundir-se». Este texto continua a ser divulgado na página da internet da Câmara Municipal do Porto: <http://www.cm-porto.pt/gen.pl?p=stories&op=view&fokey=cmp.stories/2376>.

¹¹⁷ Atualmente já serão 21. Os dados referidos são da Associação Portuguesa dos Profissionais do Sector Funerário, facultados pela Agência Servilusa. A política de preços também favorece esta prática: no *site* da C. M. Porto lê-se que «As taxas fixadas para os serviços municipais ligados à cremação são muito baixas. Por exemplo, para cremação com depósito de cinzas no Roseiral, a taxa é de 50% da de inumação em sepulturas temporárias. As taxas de inumação fixadas pelo município incluem o fornecimento da urna para as cinzas». Entretanto, os tarifários são cobrados por cada forno de forma bastante dispar, estando contudo em linha com os pedidos por uma inumação normal.

¹¹⁸ Decreto-Lei n.º 411/98 de 30 de dezembro, in REPÚBLICA PORTUGUESA, *Diário da República*, I Série A, n.º 300 (30/12/1998), 7251-7257; Decreto-Lei n.º 109/2010 de 14 de outubro, in República Portuguesa, *Diário da República*, 1.ª série, n.º 200 (14/10/2010) 4516-4523. A cremação pode ser requerida ao cemitério ou centro funerário onde se pretende realizar a cremação, sucessivamente: pelo testamenteiro, em cumprimento de disposição testamentária; pelo cônjuge sobrevivente; pela pessoa que vivia com o falecido em condições análogas às dos cônjuges; por qualquer herdeiro;

Quais são as razões invocadas pelos apologistas da cremação? Para além das razões de tradição cultural própria de algumas comunidades (hindus...) ¹¹⁹ e da recusa da inumação como expressão militante ou indiferente de descrença na sobrevivência dos defuntos, aduzem-se motivos higiénicos, ecológicos, urbanísticos, económicos, de avanço tecnológico e progresso... Porventura, inconscientemente, há a assimilação paulatina de uma cultura secularista que se recusa a dar lugar e tempo à própria morte nos espaços por onde circulam os «cadáveres adiados»... A eliminação célere e eficaz dos cadáveres "livra" os sobreviventes de preocupações com o cuidado e a visita das sepulturas. E, ainda mais, se as cinzas em vez de se guardarem em columbários de forma quase anónima, são depositadas num jardim ou roseiral do cemitério ou, de forma ainda mais drástica, são dispersas nos mares, nos rios, nas montanhas ¹²⁰. Requite supremo: uma empresa americana – *Lie Gema* – já «oferece» a carteiras bem recheadas a possibilidade de mineralizar as cinzas e de as transformar em diamantes sintéticos de modo a permitir o luxo frívolo ou mórbido de trazer as cinzas da mãe, do avó, do filho... em brincos, colares, anéis... Que pena que não se possam igualmente «mineralizar» os pesadelos e problemas psíquicos que, por vezes, redundam em graves depressões para quem cai na cilada deste jogo de escondidas com a morte! Sobre este ponto, é clara a posição do Magistério da Igreja expressa, nomeadamente, no *Directório sobre a Piedade Popular e a Liturgia*:

«No nosso tempo, também devido à alteração das condições de ambiente e de vida, está a consolidar-se a prática da cremação do corpo do defunto. [...]. Em relação a essa opção, exortam-se os fiéis a não conservar em casa

por qualquer familiar; por qualquer pessoa ou entidade. Se o cadáver tiver sido objeto de autópsia médico-legal, só pode ser cremado com autorização da autoridade judiciária. As cinzas resultantes destas cremações podem ser: colocadas em cendrário; colocadas em sepultura, jazigo, ossário ou columbário, dentro de recipiente apropriado; entregues, dentro de recipiente apropriado, a quem tiver requerido a cremação, sendo livre o seu destino final. A Lei prevê ainda que a entidade responsável pela administração dos cemitérios possa ordenar a cremação de cadáveres já inumados ou ossadas considerados abandonados e, em casos de calamidade pública, quaisquer cadáveres ou ossadas, sendo as cinzas resultantes colocadas em cendrário.

¹¹⁹ Para o hinduísmo, o corpo é o invólucro perecível que o espírito depõe na hora da morte, a fim de poder revestir-se de outro invólucro na próxima reencarnação. Essa não é, de modo algum, a visão do corpo própria da cultura judeo-cristã.

¹²⁰ A conservação na própria casa, de acordo com o refluxo no privado próprio da cultura pós-moderna, põe também sérios problemas psíquicos e, a longo prazo, à medida que os laços de parentesco se vão diluindo, torna-se dificilmente sustentável. Noutros casos a presença da urna em casa dá origem a novas formas do culto pagão dos antepassados, marcadas pela ambiguidade, e a formas antigas e novas de superstição.

as cinzas de familiares, mas a dar-lhes a habitual sepultura, até quando Deus fizer ressurgir da terra aqueles que lá repousam e o mar restituir os seus mortos (cf. *Ap* 20, 13)»¹²¹.

Dá que pensar a motivação da recusa da cremação na tradição judaica. A este respeito, o rabino Caim Steinmetz compara o corpo humano a um rolo da *Torah*:

«Quando um rolo da Torah ou de outras Escrituras sagradas fica inutilizável, nós não o queimamos nem o destruímos de modo algum, mas sepultámo-lo com amor. Acaso deveremos fazer menos pelo corpo real de uma pessoa que foi santificado e foi uma expressão da *Shekinah* neste mundo?»¹²²

Seguindo a abertura do *Ordo* latino, porventura sem ter dedicado a este tema a atenção que ele requereria, a recente edição portuguesa dedica um capítulo – o V – à celebração das exéquias no caso de cremação do cadáver¹²³.

Anota-se que o facto da cremação do corpo, só por si, não implica particulares diferenças rituais, atendendo a que, nesta eventualidade, o normal é que as exéquias se celebrem antes da incineração do cadáver; por isso, a liturgia exequial poderá celebrar-se perante o o corpo, com os mesmos ritos e preces usados nas «exéquias normais»¹²⁴. Haverá, certamente, que ter um critério mais atento na escolha dos textos e das preces. E, não estando prevista a procissão ao cemitério e a bênção da sepultura – dado que o corpo segue para o crematório –, o rito da *Encomendação e Despedida* faz-se sempre na Igreja¹²⁵.

¹²¹ *Directório*, 254.

¹²² Texto citado por GOFFREDO BOSELLI, *Il Rito delle esequie*, 69. No mesmo sentido, transcrevemos a reflexão de um psicólogo: «Destruí-lo, por quê? Foi preciso tempo para o construir e tantos cuidados por parte dos nossos entes queridos, acompanhou-nos e serviu-nos ao longo de toda a vida, ainda que nos possa ter feito sofrer e, no final, se ter mostrado débil: por quê eliminá-lo? É difícil não entrever neste gesto, nesta prática, o desejo de o ver desaparecer, o desejo de se desembaraçar dele associado a uma indiferença para com ele senão mesmo a uma certa agressividade» (M. HANUS, *Enjeux éthiques de la crémation: l'importance de bonne pratique*, in THIEL (ed.), *Les Rites autour du mourir*, cit., p. 213, citado por GOFFREDO BOSELLI, *Il Rito delle esequie*, 65-66).

¹²³ *CE*, 149-177. Significativamente, o novo *Rituale* italiano colocou em apêndice esta modalidade da liturgia exequial. Não apenas porque não figura na edição típica latina, mas sobretudo para exprimir, também por esta colocação, o seu carácter algo anómalo, dado que a Igreja não esconde a sua preferência pela inumação.

¹²⁴ *CE* 150.

¹²⁵ *CE* 151. Estando a Igreja apostada em que a urna com as cinzas funerárias seja deposita em espaços adequados nos cemitérios (sepulcro, túmulo, columbário...), não estaria fora de propó-

Há, porém, situações em que a Liturgia exequial só pode ter lugar após a cremação e, por isso, será celebrada não perante o féretro com o corpo mas perante a uma funerária com as cinzas do defunto¹²⁶. Os nn. 153-160 do nosso *Ritual* contemplam essa situação. Destacamos a ritualização que aqui se propõe do acender do círio pascal junto à uma com as cinzas¹²⁷. Já mais discutível é a proposta de aspersão e eventual incensação da uma¹²⁸. No seu recente *Rituale* os bispos italianos seguiram um critério certamente mais ponderado, porque assente numa válida reflexão antropológica. A água benta e o incenso são gestos dirigidos ao *corpo*, já sem vida, de um fiel batizado, corpo esse que foi templo do Espírito Santo, como recorda o n. 10 dos *Preliminares*¹²⁹. Só que esse corpo já não existe. As cinzas não são o corpo¹³⁰.

Embora subordinado a um título que fala das exéquias «depois da cremação do cadáver»¹³¹ o *Ritual* português insere nos nn. 161-165 um rito a celebrar «na sala crematória», ainda antes da cremação ter lugar. A realização deste

sito elaborar algum rito que enquadre e dê sentido cristão ao momento final em que a uma é aí deposta. O espírito da liturgia exequial parece mesmo reclamar o acompanhamento da família enlutada nessa hora do último desenlace. Também para este momento se deveria organizar e preparar uma desejável ministerialidade eclesial.

¹²⁶ Cf. CE 152. CE 10 prevê que o rito da Última Encomendação e Despedida só se possa efetuar perante o cadáver. Estamos aqui perante uma exceção a esta regra e, por isso, CE 152 refere que esta alternativa supõe a aprovação do Bispo Diocesano. Mas, mesmo nessa hipótese, deveria ter a justificá-la razões objetivas e não estar pendente de uma simples e arbitrária «preferência» da família. Razões válidas seriam, por exemplo, a ocorrência da morte em país estrangeiro e a menos complicada e muito mais barata trasladação da uma com as cinzas; ou um perigo fundamentado de contágio...

¹²⁷ CE 153, p. 170.

¹²⁸ CE 157, p. 175. Note-se aqui a *gralha*: «... enquanto se canta... faz-se a aspersão (e a incensação do corpo [*sic!*]... põe o incenso, benze-o e dá uma segunda volta perfumando o cadáver [*sic!*] com incenso». De facto, já não há *corpo* nem *cadáver*.

¹²⁹ CE 10, p. 12.

¹³⁰ GOFFREDO BOSELLI, *Il Rito delle esequie*, 68-69 justifica assim esta opção: «Quais são as razões em que a Igreja se apoia ao estabelecer que na celebração exequial após a cremação e na presença da uma cinerária não se asperjam nem se incensam as cinzas do defunto como, pelo contrário, o Rito das exéquias prevê para o féretro? Se a filosofia, a teologia e as ciências humanas estão de acordo em definir que o homem é o seu corpo, então o corpo é "homem" e continua a sê-lo mesmo no momento em que nele a vida cessa. O defunto é reconhecido como "homem" e é tratado com aquela atenção e aquele respeito que se devem à dignidade de todo o ser humano. Mesmo privado de vida, o corpo de um homem ou de uma mulher continua a testemunhar aquilo que foi aquele que o habitou, a sua individualidade, a sua subjetividade e, sobretudo, a sua recognoscibilidade humana. Reconhecer isto significa afirmar que as cinzas de um ser humano não podendo ser definidas corpo (porque já o não são) e nem sequer podendo ser reconhecidas como corpo (porque já não trazem qualquer semelhança com ele) também não podem ser definidas "homem". Se, portanto, o cadáver é "homem", as suas cinzas não o são».

¹³¹ Cf. CE, p. 168.

rito supõe que as instalações do crematório tenham um espaço adequado a uma celebração litúrgica. Trata-se de uma celebração inspirada na *estação no cemitério* da primeira forma de exéquias. O único texto com alguma adaptação à circunstância é a monição do n.º 161:

«Deus onnipotente quis chamar desta vida para Si o nosso irmão, cujo corpo vai ser reduzido a cinzas, para nos lembrar que o homem é pó da terra (cf. *Gen* 3, 19).

Supliquemos a Cristo nosso Senhor...»

Destaque, ainda, para a indicação rubrical segundo a qual, terminada a celebração, a urna será levada ao lugar – cemitério ou columbário – destinado para este efeito¹³². Explicita-se, assim, que também os nossos Bispos não aceitam a prática frequente da dispersão das cinzas nem aprovam que se guarde a urna no domicílio ou em casas particulares¹³³. Mas esse momento tão importante de acompanhamento ao cemitério está desprovido de expressão ritual. Não será difícil fazer aqui uma adaptação da terceira estação do primeiro tipo de exéquias. A mãe Igreja precisa de encontrar linguagem e gestos credíveis para acompanhar os seus filhos nesta situação inédita.

Por fim, anote-se a prudente advertência:

«Em caso algum a urna com as cinzas do defunto poderá levar-se de novo à igreja para a comemoração do aniversário ou noutras ocasiões»¹³⁴.

D. As Exéquias das crianças

Dando cumprimento à determinação conciliar, o novo *Ritual* das Exéquias consagra um capítulo aos funerais das crianças. Na edição portuguesa houve o cuidado de organizar a celebração pondo no lugar os textos apropriados e organizando um amplo capítulo do livro¹³⁵.

Do ponto de vista da estrutura da celebração, este *rito* é idêntico ao dos adultos. A diferença reside nos textos que agora tomam mais em consideração o sofrimento dos pais e familiares atingidos por este luto particularmente doloroso. Igualmente se redigiram orações para a celebração cristã do funeral das crianças que os pais desejavam apresentar ao batismo,

¹³² CE 152.

¹³³ Talvez fosse de explicitar que a não aceitação dessa regra por parte dos familiares do defunto implica, por parte da Igreja, a não celebração das exéquias.

¹³⁴ CE 152.

¹³⁵ CE, Capítulo VI: Exéquias das crianças, pp. 184-226.

mas que morreram antes de isso acontecer. A oração da Igreja, prescindindo das discussões teológicas relativas à sorte das crianças mortas sem batismo, recomenda-as confiante à misericórdia de Deus e invoca do seu amor a consolação para os pais.

E. Conclusão

Fazendo um balanço do novo *Ritual da Celebração de Exéquias*, temos de concordar que ele cumpriu o programa que lhe foi traçado pelos Padres Conciliares: dar expressão pascal à celebração cristã da morte. Mais ainda, tendo em conta que o acompanhamento eclesial começa bem antes da morte, porquanto abraça o enfermo na sua caridade, conforta-o com o sagrado *Viático* da Eucaristia e não o abandona na solidão e angústia da agonia. De facto, a *Celebração das Exéquias* insere-se num *continuum* que supõe o uso litúrgico de outros rituais e a prática pastoral consequente: desde o da *Sagrada Comunhão e Culto do Mistério Eucarístico fora da Missa*, passando pelo da *Unção e Pastoral dos Doentes*.

Seguindo a Liturgia somos ajudados a descobrir que «morrer é entrar na casa do Pai, ser transformado num estado melhor, viver a própria páscoa, a saída do Egito e, portanto, participar numa festa, num cortejo triunfal, entrar na grande família dos Santos, cumprir definitivamente o seu batismo»¹³⁶.

Aqui é-nos forçoso reconhecer o carácter profético e quase utópico do ideal consignado na proposta litúrgica da Igreja. De facto, a institucionalização do morrer, cada vez mais generalizada, obriga-nos a repensar o acompanhamento eclesial do êxodo do cristão. A redução dos efetivos eclesiásticos já tornava muito problemática a presença do pastor da Igreja à cabeceira dos doentes quando eles ainda não tinham sido arrancados ao seu domicílio. E, depois, na liturgia exequial, também a «estação» realizada na casa – e cada vez mais transferida para casas mortuárias e outros lugares preparados para o «velório» – nem sempre podia contar com a disponibilidade do sacerdote. Isso já acontece nos grandes aglomerados populacionais. E, de forma crescente, nas regiões rurais e menos povoadas onde menos párocos vão acumulando a responsabilidade de mais paróquias. Outro tanto se diga da procissão para o cemitério e da estação no mesmo, sobretudo quando situado longe das Igrejas onde se celebram as exéquias.

A simultaneidade desses fenómenos pastorais e culturais faz com que o ideal litúrgico, aqui apresentado de forma sintética, pareça irrealista e irrealizável. Para que assim não seja, a pastoral da saúde e a pastoral litúrgica terão

¹³⁶ SICARD, *Mourir...*, 654.

de dar as mãos no sentido de promover e formar uma nova ministerialidade que permita o acompanhamento do morrer, quer quando este acontece no domicílio – situação que tende a tornar-se residual –, quer quando ele tem lugar em instituições hospitalares e em lares de idosos. O mesmo se diga para a realização das estações extremas do rito exequial, segundo a nossa tradição cultural, e das procissões intermédias: em casa do defunto ou lugar do velório; na procissão até à Igreja; na procissão da Igreja para o cemitério; e no cemitério. Cada vez mais esses momentos significativos estão a cargo exclusivo dos funcionários das agências funerárias, os quais, em geral, procedem com respeito e consideração, mas carecem de preparação litúrgica e pastoral. A bela tradição de presença nas exéquias por parte dos irmãos das confrarias e irmandades das almas e de outras associações de fiéis também começa a rarefazer-se devido à difícil compatibilização entre os ritmos laborais e os horários a que se realizam os ritos funerários. Com elas se traduzia a prática concreta da última das obras de misericórdia corporais e, ao mesmo tempo, se dava expressão à dimensão comunitária da celebração exequial. Onde existam estas formas associativas, poderá ser esse o campo de recrutamento de alguns dos novos ministérios que o novo contexto sociopastoral reclama.

IV. Bibliografia

A. Fontes

Antologia Litúrgica. Textos litúrgicos, patrísticos e canónicos do primeiro milénio [ed. José de Leão Cordeiro], Fátima, Secretariado Nacional de Liturgia, 2004 [citado com a sigla *AE*];

Catecismo da Igreja Católica, 2.^a ed., Coimbra, Gráfica de Coimbra – Libreria Editrice Vaticana, 1999 [destacamos, da 2.^a parte, o *artigo* relativo às *exéquias cristãs*, 1680-1690].

CONGREGAÇÃO PARA O CULTO DIVINO E A DISCIPLINA DOS SACRAMENTOS, *Directório sobre a piedade popular e a liturgia. Princípios e orientações*, 17 de dezembro de 2001, Prior Velho, Ed. Paulinas 2003 [também Braga, Editorial A.O., 2008; interessa-nos, particularmente, o cap. VII: *Os sufrágios pelos defuntos*, nn. 248-259];

Missal Romano reformado por decreto do Concílio Ecuménico Vaticano II e promulgado por autoridade de S.S. o Papa Paulo VI, com os Próprios de Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, Portugal, S. Tomé e Príncipe, Coimbra, Conferência Episcopal Portuguesa – Gráfica de Coimbra, 1992.

- Ritual Romano reformado por decreto do Concílio Ecuménico Vaticano II e promulgado por autoridade de S.S. o Papa Paulo VI. Celebração das Exéquias*, Braga, Comissão Episcopal de Liturgia – Secretariado Nacional do A.O., 1970 [edição oficial portuguesa, aprovada «ad interim»; citado com a sigla *CEI*];
- Ritual Romano reformado por decreto do Concílio Ecuménico Vaticano II e promulgado por autoridade de S.S. o Papa João Paulo II. Celebração das Bênçãos*, Coimbra, Conferência Episcopal Portuguesa – Gráfica de Coimbra, 1991 [destacamos o cap. XXXV com a *Bênção de um cemitério*, 1115-1136, pp. 431-442]
- Ritual Romano reformado por decreto do Concílio Ecuménico Vaticano II e promulgado por autoridade de S.S. o Papa Paulo VI. Unção e Pastoral dos Doentes*, 2.^a ed. típica, Coimbra, C.E.P. – Gráfica de Coimbra, 1994, n. 27 [citado com a sigla *UPD*];
- Ritual Romano reformado por decreto do Concílio Ecuménico Vaticano II e promulgado por autoridade de S.S. o Papa Paulo VI. Sagrada Comunhão e Culto do Mistério Eucarístico Fora da Missa*, 2.^a ed., Coimbra, C.E.P. – Gráfica de Coimbra, 1995;
- Ritual Romano. Celebração das Exéquias*, Braga, Conferência Episcopal Portuguesa – Editorial A.O., 2005 [edição oficial portuguesa em vigor; citado com a sigla *CE*];
- Rituale Romanum ex decreto... Concilii Vaticani II instauratum, auctoritate Pauli Pp. VI promulgatum. Ordo Exsequiarum*. Editio typica, Città del Vaticano, Typis Polyglottis Vaticanis 1969 [citado com a sigla *OE*];
- Rituale Romanum ex decreto... Concilii Vaticani II instauratum, auctoritate Pauli Pp. VI promulgatum. Ordo Unctionis Infirmorum eorumque pastoralis curæ*, Editio typica, Città del Vaticano, Typis Polyglottis Vaticanis 1972 [citado com a sigla *OUI*];
- Rituale Romanum Pauli V Pontificis Maximi jussu editum... auctoritate Pii Papae XI ad normam Codicis Juris Canonici accomodatum*, Turim, Typis Alfredi Mame et filiorum, 1925 [a última edição típica deste *Ritual Tridentino* data de 1952; citado com a sigla *RR*].

B. Estudos

- ARIÈS, PHILIPPE, *Sobre a História da Morte no Ocidente desde a Idade Média*, Trad. Pedro Jordão, Lisboa, Editorial Teorema, 1988 [título original: *Essais sur l'histoire de la mort en Occident du Moyen Âge à nos jours*, Paris, Éditions du Seuil 1975];
- BROVELLI, FRANCO, *Le orazioni delle Messe per i Defunti*, in *Il Messale Romano del Vaticano II. Orazionale e Lezionario*, II (= Quaderni di Rivista Liturgica/Nuova serie, 7), Leumann (Torino), Elle Di Ci, 1981, 467-482;
- CAVEDO, ROMEO, *Temi Biblici del Lezionario* [dei Defunti], in *Il Messale Romano del Vaticano II. Orazionale e Lezionario*, II (= Quaderni di Rivista Liturgica/Nuova serie, 7), Leumann (Torino), Elle Di Ci, 1981, 504-523;

- DONGHI, ANTONIO, *I Prefazi delle Messe per i Defunti*, in *Il Messale Romano del Vaticano II. Orazionale e Lezionario*, II (= Quaderni di Rivista Liturgica/Nuova serie, 7), Leumann (Torino), Elle Di Ci, 1981, 483-503;
- FALSINI, RINALDO, *Il senso del Viatico ieri e oggi*, in *Il Sacramento dei Malati. Aspetti antropologici e teologici della malattia: Liturgia e pastorale* (= Quaderni di Rivista Liturgica/Nuova serie, 2), Leumann (Torino), Elle Di Ci, 1975, 191-208;
- KACZYNSKI, REINER, *Liturgia della morte e della sepoltura*, in *La Liturgia della Chiesa. Manuale di scienza liturgica*, vol. IX: *Celebrazioni sacramentali – III*, Leumann (Torino), Ed. Elle Di Ci, 1994, 285-337 [o original em alemão é de 1984];
- La celebración de las exequias* = *Phase* 53 (2013) n. 318 [destacamos: JULIAN BARRIO BARRIO, *Editorial. La celebración de las exequias*, 583-585; F. XAVIER PARÉS SALTOR, *El sentido pascual de las exequias cristianas*, 587-605; JUAN DAMIÁN GANDÍA BARBER, *Aspectos jurídicos-canónicos y litúrgicos en torno a la cremación*, 607-623; JORDI LATORRE, *El Leccionario del "Ritual de Exequias" de Pablo VI*, 625-644; LLUÍS PRAT, *Ideas para una nota pastoral sobre la incineración*, 645-655; RAMIRO GONZÁLEZ, *Participación litúrgica en los funerales*, 657-661; ROBERTO RUSSO, *El color litúrgico de los funerales*, 662-667; JORDI-A. PIQUÉ I COLLADO, *"Mors et vita duello": la música en la misa de réquiem*, 668-673; PERE TENA, *Apología del "Dies irae"*, 674-679];
- La Maladie et la mort du chrétien dans la Liturgie. Conférences Saint-Serge: XXI^e Semaine d'Études Liturgiques, Paris, 1^{er}-4 juillet 1974*, (= Bibliotheca «Ephemerides Liturgicae» «Subsidia», 1 a cura di A. Pistoia – A.-M. Triacca), Roma, Edizioni Liturgiche 1975;
- La morte e i suoi riti. Per una celebrazione cristiana delle esequie*. Atti della XXXIV Settimana di Studio dell'Associazione Professori di Liturgia, Assisi, 27 agosto – 1 settembre 2006, a cura di Eugenio Saporì (= Bibliotheca «Ephemerides Liturgicae» «Subsidia» 143), Roma, Edizioni Liturgiche 2007 [todas as contribuições inseridas no volume são pertinentes para o tema];
- Le esequie cristiane: una celebrazione per quale "memoria"?* = *Rivista Liturgica* 93/6 (2006) 823-988 [destacamos: *Editoriale*, 830-838; G. CAVAGNOLI, *La celebrazione della morte e risurrezione del Signore nelle esequie cristiane*, 839-857; R. DE ZAN, *Quale Lezionario per il Rito delle esequie?*, 858-869; C. MAGGIONI, *I tempi del ricordo orante*, 912-918];
- Les Funérailles* = *La Maison-Dieu* n. 213 (1998/1) [Destacamos: JOËL MORLET, *L'Église dans le champ social des funérailles*, 7-32; LUIS-MARIE CHAUVET, *Sur quelques difficultés actuelles au sujet de l'"au-delà"*, 33-58; DANIELE HERVIEU-LÉGER, *Crémation, socialisation et rite*, 59-68; MICHEL HANUS, *Les Implications psychologiques de la crémation*, 69-80; JEAN-CLAUDE HUGUES, *La Crémation et ses risques pour l'anthropologie chrétienne*, 81-96; LUIS MICHEL RENIER, *Rôles et fonctions dans la liturgie des funérailles*, 97-111; RENÉ

- VIEILLECHAIZE, *Une équipe diocésaine pour la pastorale des obsèques*, 113-122; JEAN LOUIS ANGUÉ, *Points de repère pour la pastorale des funérailles*, 123-127];
- Les Funérailles = Liturgie, foi et Culture* 25 (1991) n. 126 [sobretudo: LUCE DES AULNIERS, *Des rites contemporains en attente de vérité*, 11-19; GUY LAPOINTE, *Le discours chrétien sur la mort*, 20-28; JEAN MONBOURQUETTE, *Les Rites funéraires et le deuil*, 29-38;
- Liturgia Cristiana Messaggio di Speranza. I Nuovi Riti dell'Unzione degli Infermi, del Viatico e della raccomandazione dell'anima*, Atti della XXIII Settimana Liturgica nazionale – Bergamo 1972, Padova, Centro Azione Liturgica 1973 [sobretudo: S. MAZZARELLO, *Liturgia dei Moribundi*, 91-107; E. LODI, *La morte cristiana nella luce pasquale*, 109-128; R. FALSINI, *La nuova Liturgia dei Defunti*, 129-147];
- LLOPIS, J., *Exequias*, in *la Celebración en la Iglesia*, II – Sacramentos, dir. D. Borobio (= *Lux Mundi*, 58), Salamanca, Sígueme 1988, 745-760;
- Morte e immortalità nella catechesi dei Padri del III-IV secolo. Convegno di studio e aggiornamento Facoltà di Lettere cristiane e classiche, Roma, 16-18 marzo 1984* (= Biblioteca di Scienze Religiose, 66, Roma, LAS, 1985);
- Morte e sepoltura tra cultura e fede = Rivista Liturgica* 93/5 (2006) 659-820 [Destacamos: Editoriale, 664-672; R. ZANCHETTA, *L'evento della morte nella realtà e nella cultura odierna. Aspetti antropologici e sociologici*, 673-684; M. L. DE LUCA, *L'elaborazione del lutto. Modelli psicologici attuali e prospettiva cristiana*, 685-699; G. ANCONA, *Preparare l'incontro con il Signore nella morte*, 700-714; E. GENRE, *Morte e sepoltura nella cultura e spiritualità protestante*, 715-738; F. DI MOLFETTA, *Inumazione e cremazione. Tradizione cristiana, ritualità, legislazione*, 739-755; C. CHENIS, *Evangelizzare la cremazione per un'icona di Chiesa. I termini della Legge 130 del 30 marzo 2001*, 756-780];
- Rito delle esequie. Nuova edizione per l'Italia = Rivista Liturgica* 99/1 (2012) [destacamos: Editoriale, 11-17; A. LAMERI, *La nuova edizione italiana del "Rito delle esequie". Motivazioni e caratteristiche*, 18-43; G. BOSELLI, *Il "Rito delle esequie": confessione della fede e umanizzazione della morte*, 44-70; P. SORCI, *Il "Rito delle esequie". La rinnovata traduzione dei testi eucologici*, 71-85; G. CAVAGNOLI, *Richieste della famiglia e proposte della Chiesa. Punti fermi per una pastorale dei funerali*, 86-105; L. KARRER, *La seconda edizione italiana del "Rito delle esequie": ruolo, funzione e prospettive della ritualità funebre*, 106-117; F. TRUDU, *Quale predicazione nel "Rito delle esequie"? Omelia o elogio?*, 118-135; V. TRAPANI, *La partecipazione alle esequie dei cristiani non praticanti*, 137-143; F. DI MOLFETTA, *I rischi della cremazione per l'antropologia cristiana*, 144-153; C. MAGGIONI, *Defunti e pietà popolare*, 154-163; D. SABAINO, *Celebrazione della Pasqua, ministero del conforto. Canto e musica nei riti delle esequie cristiane*, 164-181; M. BARBA, *Iconografia e iconologia dalla seconda edizione dell'Ordo*

- exsequiarum*, 182-218; E. MIRAGOLI, *Rito delle esequie e cremazione: legislazione civile e scelte pastorali*, 219-227];
- ROUILLARD, PHILIPPE, *I riti dei funerali*, in *I Sacramentali e le benedizioni* (= Anámnesis 7, dir. I. Scicolone), Genova, Marietti, 1989, 193-227 [trad. port.: *Os ritos dos funerais*, in *Os Sacramentais e as Bênçãos* (= Anámnesis, 6), São Paulo, Edições Paulinas 1993, 225-265];
- ROUILLARD, PHILIPPE, *La Liturgie de la mort comme rite de passage*, in *Concilium* [Fr] n. 132 (1978) 93-102;
- ROUILLARD, PHILIPPE, *Les Liturgies de la mort*, in *Notitiae* 12 (1976) 98-114.139-152;
- SAXER, VICTOR, *Morts, martyrs, reliques en Afrique chrétienne aus premiers siècles* (=Théologie Historique, 55), Paris, Éd. Beauchesne 1980;
- SICARD, DAMIEN, *La Mort du chrétien*, in *L'Église en prière. Introduction à la Liturgie*. Édition nouvelle, Dir. A.-G. Martimort, III – *Les Sacrements*, Tournai, Desclée 1984, 238-258 [trad. port.: *A morte do cristão*, in *A Igreja em Oração. Introdução à Liturgia*, dir. A. G. Martimort, III – *Os Sacramentos*, Petrópolis, Vozes 1991, 192-206];
- SICARD, DAMIEN, *Mourir en chrétien*, in *Dans vos assemblées. Sens et pratique de la célébration liturgique*, dir. Josephe Gelineau, Tournai, Desclée 1989, 639-656;
- VELKOVSKA, ELENA – KWAME OWUSU, VINCENT, *Funerali*, in *Scientia Liturgica. Manuale di Liturgia*, dir. Anscar J. Chupungco, IV: *Sacramenti e Sacramentali*, Casale Monferrato, Piemme, 2000, 353-391 [data de 1998 a 1.ª ed. deste novo Manual dos Professores do Pontifício Instituto Litúrgico de Santo Anselmo].